LEI Nº. 1.151, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA S'LVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II- prioridades e metas da administração pública municipal;

III- a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;

VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar n° 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII– Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

IX – Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal:

X– Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XI – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XII – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e

Providências;

XIII- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIV – Anexo IX – Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XV – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XVI – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

XVII – Relatório de Despesas Planejadas.

XVIII – Relatório dos Projetos em Andamento.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas dessa lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo todavia em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Av. Valdir Masutti, nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - **Fone/Fax: (65) 3387-2800**
COMPROMISSO COM O POVO

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– convenente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e às entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2° O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1° deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2018/2021.

§ 3° As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4° As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5 ° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6° A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do erário municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual-LDO, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n°. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1° A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2° Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3° A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei n° 4.320/64.

§ 7° É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8° As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II– quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;

III– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nessa lei;

IV– discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5°, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei n° 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei n° 4.320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei n° 4.320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei n° 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei n° 4.320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei n° 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar n°. 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;

XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnostico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII– Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/96;

XIV– Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente liquida com base no artigo 2°, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;

XVI– Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Av. Valdir Masutti, nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - **Fone/Fax: (65) 3387-2800**

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata ao artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II– Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2021 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7° e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 18. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 19. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 20. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Av. Valdir Masutti, nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - **Fone/Fax: (65) 3387-2800**
COMPROMISSO COM O POVO

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4° Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 21. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3° dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 22. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal n°. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 23. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51, de 9 de junho de 2017.

§ 2° As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3° As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Av. Valdir Masutti, nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - **Fone/Fax: (65) 3387-2800**

Art. 24. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

I – Empaer;
II – Polícias Civil e Militar;
III – Indea;
IV – Sema;
V – Tribunal Regional Eleitoral;
VI – Exatoria Estadual;
VII – IBAMA;
VIII-CIRETRAN;
IX-demais órgãos afins
X – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro – CCCC

Seção IX

Das Diretrizes Especificas do Orçamento de Investimento

Art. 25. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal,

no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 29. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 31. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 32. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000:

I-eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3° e § 4° do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 35. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 37. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1° Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2° A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2020.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8° da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 41. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n°. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2021.

Art. 44. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos

Av. Valdir Masutti, nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - **Fone/Fax: (65) 3387-2800**

ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet,* pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

Av. Valdir Masutti, nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - **Fone/Fax: (65) 3387-2800**

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 45. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Av. Valdir Masutti, nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - **Fone/Fax: (65) 3387-2800**
COMPROMISSO COM O POVO

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.149, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LIANE ZONATTO	28/5 a 29/5/2020
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	15/5 a 16/5/2020
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	29/5 a 30/5/2020
SONIA MARIA PERSON CHAVES	19/5 a 23/5/2020

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
LIDIANE MOURA DE FREITAS	15/5 a 156/6/2020

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
RAUL SEDERLEI PASTORIO	29/5 a 30/5/2020
VALDEIR VON STEIN	6/5 a 7/5/2020
MARLI PFEIFER	11/5 a 16/5/2020 25/5 a 26/5/2020
SÉRGIO SILVA MACEDO	12/5 a 13/5/2020
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	13/5 a 16/5/2020

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	6/5 a 9/5/2020
VALDECIR REY	21/5 a 30/5/2020
GIULIANA FERNANDES	6/5 a 7/5/202
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	13/5 a 14/5/2020
SILVANIA APARECIDA VON STEIN	7/5 a 15/5/2020
JAQUELINE DELATORRE	4/5 a 18/5/2020
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	12/5 a 13/5/2020
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHODE MIRANDA	26/5 a 27/5/2020
ELIENE DOS SANTOS SILVA	19/5 a 21/5/2020 21/5 a 23/5/2020
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	11/5 a 25/5/2020
ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/5 a 16/5/2020
JUSSIARA ZAIACZKOSKI NUNES	20/5 a 22/5/2020
ANA MARIA DO NASCIMETNO	28/5 a 30/5/2020
ELIANI APARECIDA SILVA	27/5 a 28/5/202
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	01/5/2020
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	01/5/2020
KESSON ALVES DE CARVALHO	8/5 a 9/5/2020
PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	27/5 a 28/5/2020
JOSE LUIZ MIRANDA DA SILVA	10/5 a 17/5/2020
KATIELLY KARINI DE SOUZA KUTZ	26/5 a 27/5/2020
RAYANNE ADRIELLE MENDES DE SOUZA	13/5 a 14/5/2020
KAUANY DA SILVA	25/5 a 26/5/2020 29/5/2020

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ZENAIDE TAVARES DE OLIVEIRA	26/5 a 28/5/2020
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	15/5 a 16/5/2020
ANA ROSA GULARTE	4/5 a 9/5/202
DAIANY SERVI	20/5 a 23/5/2020

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DELOIR JOSÉ DE MORAIS	01/5 a 15/5/2020
ELIZANDRA RAMPANELLI	11/5 a 14/5/2020
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	4/5 a 18/5/2020

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.148, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JUNIOR MARTINS DA SILVA	14/02/2019 a 13/02/2020

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2020, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	5/3/2019 a 4/3/2020

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº. 1.151, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre aS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA Lei orçamentária ANUAL DE 2021 e dá outras providências.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II- prioridades e metas da administração pública municipal;

III- a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;

VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar n° 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII– Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

IX – Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal:

X– Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XI – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XII – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIII- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIV – Anexo IX – Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XV – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XVI – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

XVII – Relatório de Despesas Planejadas.

XVIII – Relatório dos Projetos em Andamento.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas dessa lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo todavia em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4° Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– convenente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2° O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1° deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2018/2021.

§ 3° As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4° As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5 ° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6° A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do erário municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual-LDO, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n°. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1° A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2° Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3° A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei n° 4.320/64.

§ 7° É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8° As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II– quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4. 320/64;

III– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nessa lei;

IV– discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5°, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei n° 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei n° 4. 320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei n° 4. 320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei n° 4. 320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei n° 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei n° 4. 320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei n° 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar n°. 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;

XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnostico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII– Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9. 394/96;

XIV– Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente liquida com base no artigo 2°, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;

XVI– Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata ao artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II– Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2021 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7° e 42 da Lei Federal nº 4. 320, de 17 de março de 1964.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 18. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 19. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 20. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4° Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 21. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3° dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 22. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal n°. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 23. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas

e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51, de 9 de junho de 2017.

§ 2° As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3° As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 24. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII-CIRETRAN;

IX-demais órgãos afins

X – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro – CCCC

Seção IX

Das Diretrizes Especificas do Orçamento de Investimento

Art. 25. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 29. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 31. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 32. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

I-eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3° e § 4° do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 35. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 37. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1° Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2° A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2020.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8° da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 41. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n°. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1° A Lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2021.

Art. 44. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet,* pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 45. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT**LEI Nº. 1.151, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre aS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA Lei orçamentária ANUAL DE 2021 e dá outras providências.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II- prioridades e metas da administração pública municipal;

III- a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;

VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar n° 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII– Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

IX – Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal:

X– Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XI – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XII – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIII- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIV – Anexo IX – Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XV – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XVI – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

XVII – Relatório de Despesas Planejadas.

XVIII – Relatório dos Projetos em Andamento.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas dessa lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo todavia em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– convenente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2° O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1° deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2018/2021.

§ 3° As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4° As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5 ° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6° A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do erário municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual-LDO, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n°. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1° A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2° Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3° A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei n° 4.320/64.

§ 7° É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8° As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II– quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4. 320/64;

III– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nessa lei;

IV– discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5°, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei n° 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei n° 4. 320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei n° 4. 320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei n° 4. 320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei n° 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei n° 4. 320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei n° 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar n°. 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;

XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnostico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII– Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9. 394/96;

XIV– Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente liquida com base no artigo 2°, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;

XVI– Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata ao artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II– Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2021 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7° e 42 da Lei Federal nº 4. 320, de 17 de março de 1964.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 18. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 19. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 20. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4° Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 21. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3° dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 22. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal n°. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 23. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51, de 9 de junho de 2017.

§ 2° As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3° As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 24. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII-CIRETRAN;

IX-demais órgãos afins

X – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro – CCCC

Seção IX

Das Diretrizes Especificas do Orçamento de Investimento

Art. 25. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 29. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 31. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 32. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

I-eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3° e § 4° do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 35. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 37. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1° Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2° A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2020.

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2° Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8° da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 41. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n°. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1° A Lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2021.

Art. 44. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet*, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1° Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2° Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 45. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 012/2020

DO OBJETO: prestação de serviços de natureza de Arquitetura e Urbanismo para o município de Canabrava do Norte-MT;

DO VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

DATA: Canabrava do Norte, 23 de Abril de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **FRANCYS G. SCHIRMANN**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.974/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 408/2020

Portaria nº 408/2020

De 22 de junho de 2020

Altera Período de férias do servidor **Rone Clay Ribeiro** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar período de férias do servidor, Rone Clay Ribeiro, agendada por meio da Portaria nº 345/2020 de 27 de maio de 2020, para os seguintes períodos;

Primeiro período 20 dias, de 11 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2020.

Último período 10 dias, de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será pago 1/3 a mais da sua remuneração no mês julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de junho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 420/2020

Portaria 420/2020

De 25 de junho de 2020.

Conceder Férias ao Servidor Público **João Cesar Pereira Aguiar** e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **João Cesar Pereira Aguiar** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/12/2018 a 02/12/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final das avaliações psicológicas, **RESOLVE**:

1. Divulgar lista final dos candidatos selecionados como aptos, nas avalições psicológicas, conforme previsto no item 4, subitens 4.2, 4.2.1, alínea "g":

CANDIDATOS SELECIONADOS

NOME DO CANDIDATO	
Alice Nogueira de Oliveira Pereira	Apta
André Luciano Guites	Apto
Dayanne Sousa Félix Ten Caten	Apta

Canarana-MT, 29 de junho de 2020

Odailton Resende Santeiro

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	62.441.628,61	62.441.628,61	----	101,316	0,00	0,00	----	----	0,00	0,00	----	----
Receitas Primárias (I)	71.449.199,53	71.449.199,53	----	115,932	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Despesa Total	62.441.628,61	62.441.628,61	----	101,316	0,00	0,00	----	----	0,00	0,00	----	----
Despesas Primárias (II)	62.177.628,61	62.177.628,61	----	100,888	0,00	0,00	----	----	0,00	0,00	----	----
Resultado Primário III = (I-II)	9.271.570,92	9.271.570,92	----	15,044	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Resultado Nominal	9.369.516,41	9.369.516,41	----	15,203	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida (Média % anual)			
Receita Corrente Líquida	61.630.493,32	0,00	0,00

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

R$ 1,00

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	46.514.436,78	----	101,52	0,00	----	0,00	(46.514.436,78)	(100,000)
Receitas Primárias (I)	54.194.899,59	----	118,29	0,00	----	0,00	(54.194.899,59)	(100,000)
Despesa Total	58.363.523,60	----	127,39	48.791.731,67	----	(637,36)	(9.571.791,93)	(16,400)
Despesas Primárias (II)	58.153.523,60	----	126,93	48.751.731,67	----	(636,84)	(9.401.791,93)	(16,167)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(3.958.624,01)	----	(8,64)	(48.751.731,67)	----	636,84	(44.793.107,66)	1.131,532
Resultado Nominal	(3.875.100,57)	----	(8,46)	0,00	0,000	0,00	3.875.100,57	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Séc Planejamento e Desenv. Ins

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	49.186.386,25	46.514.436,78	(5,430)	57.962.137,04	24,610	62.441.628,61	7,730	0,00	(100,000)	0,00	----	
Receitas Primárias (I)	56.254.186,25	54.194.899,59	(3,660)	66.292.437,45	22,320	71.449.199,53	7,780	0,00	(100,000)	0,00	----	
Despesa Total	46.523.886,25	58.363.523,60	25,450	58.059.749,47	(0,520)	62.441.628,61	7,550	0,00	(100,000)	0,00	----	
Despesas Primárias (II)	46.288.886,25	58.153.523,60	25,630	57.819.749,47	(0,570)	62.177.628,61	7,540	0,00	(100,000)	0,00	----	
Resultado Primário III = (I-II)	9.965.300,00	(3.958.624,01)	(139,720)	8.472.687,98	(314,030)	9.271.570,92	9,430	0,00	(100,000)	0,00	----	
Resultado Nominal	10.042.300,00	(3.875.100,57)	(138,590)	8.563.244,09	(320,980)	9.369.516,41	9,420	0,00	(100,000)	0,00	----	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	49.186.386,25	46.514.436,78	(5,430)	57.962.137,04	24,610	62.441.628,61	7,730	0,00	(100,000)	0,00	----	
Receitas Primárias (I)	56.254.186,25	54.194.899,59	(3,660)	66.292.437,45	22,320	71.449.199,53	7,780	0,00	(100,000)	0,00	----	
Despesa Total	46.523.886,25	58.363.523,60	25,450	58.059.749,47	(0,520)	62.441.628,61	7,550	0,00	(100,000)	0,00	----	
Despesas Primárias (II)	46.288.886,25	58.153.523,60	25,630	57.819.749,47	(0,570)	62.177.628,61	7,540	0,00	(100,000)	0,00	----	
Resultado Primário III = (I-II)	9.965.300,00	(3.958.624,01)	(139,720)	8.472.687,98	(314,030)	9.271.570,92	9,430	0,00	(100,000)	0,00	----	
Resultado Nominal	10.042.300,00	(3.875.100,57)	(138,590)	8.563.244,09	(320,980)	9.369.516,41	9,420	0,00	(100,000)	0,00	----	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----	

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

WELLTON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

R$ 1,

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4°, §2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Remissão	Munícipio	80.000,00	----	----	
Total			80.000,00	0,00	0,00	

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	55.939.186,25	53.853.359,59	65.921.945,40	71.048.068,12	0,00	0,00
Receita Tributária	6.464.000,00	6.427.178,50	7.792.320,38	8.203.327,71	0,00	0,00
Receita de Contribuição	200.000,00	216.944,00	235.210,68	254.403,88	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	83.523,44	90.556,11	97.945,49	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	77.000,00	83.523,44	90.556,11	97.945,49	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.053.186,25	45.885.678,65	56.461.520,34	61.042.666,12	0,00	0,00
Demais receitas correntes	1.145.000,00	1.240.035,00	1.342.337,89	1.449.724,92	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	1.145.000,00	1.240.035,00	1.342.337,89	1.449.724,92	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	55.874.186,25	53.783.359,59	65.644.664,21	70.968.068,12	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	460.000,00	481.540,00	515.492,05	556.731,41	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	80.000,00	70.000,00	70.000,00	75.600,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	380.000,00	411.540,00	445.492,05	481.131,41	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	380.000,00	411.540,00	445.492,05	481.131,41	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	380.000,00	411.540,00	445.492,05	481.131,41	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	56.254.186,25	54.194.899,59	66.090.156,26	71.449.199,53	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	42.208.136,25	47.589.666,71	51.688.080,30	55.391.918,16	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.531.597,00	30.469.156,40	31.163.750,64	33.399.585,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	14.676.539,25	17.120.510,31	20.524.329,66	21.992.332,59	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.208.136,25	47.589.666,71	51.688.080,30	55.391.918,16	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	4.155.750,00	10.613.856,89	5.815.669,17	6.639.710,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inversões F nance ras	225.000,00	200.000,00	230.000,00	254.000,00	0,00	0,00
Concessão de Emprést mos e F nanc amentos (XVII)	225.000,00	200.000,00	230.000,00	254.000,00	0,00	0,00
Aqu s ção de Títu o de Cap ta já Integra zado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aqu s ção de Títu o de Créd to (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dema s Inversões F nance ras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort zação da Dív da (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	3.930.750,00	10.413.856,89	5.585.669,17	6.385.710,45	0,00	0,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	150.000,00	150.000,00	200.000,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	46.288.886,25	58.153.523,60	57.473.749,47	62.177.628,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	9.965.300,00	(3.958.624,01)	8.616.406,79	9.271.570,92	0,00	0,00

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resu tado Nom na	(b - a*)	(e - b)	(d - e)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* : Refere-se ao resu tados nomini s vabr previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2018 no resultados nominais valor de R$ 0,00.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins.

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**70.793.664,24**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.203.327,71	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.203.327,71	0,00	0,00
Receita Patrimonial	97.945,49	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	97.945,49	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.449.724,92	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.042.666,12	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	61.042.666,12	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**9.163.170,92**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	25.694,79	0,00	0,00
(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	0,00	0,00
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	240.431,32	0,00	0,00
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	380.486,00	0,00	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	6.360.096,92	0,00	0,00
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.076.461,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**61.630.493,32**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**61.630.493,32**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**61.630.493,32**	**0,00**	**0,00**

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

R$ 1,00

ARF (LRF, art.4º, §3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	
Descrição	**Valor**
Devido a atual conjuntura econômica ao qual se vivencia o país, há de se considerar os riscos quanto a não confirmanão das receitas estimadas, principalmente as municipais originadas da renda como IPTU e ITBI. Quanto as transferências correntes, por advirem quase que em sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pela União e o Estado, estão sujeitos aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União e do Estado.	300.000,00
SUBTOTAL	**300.000,00**
TOTAL	**300.000,00**

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**
Contigenciamento de despesas, observada a margem de expansão para as despesas de caráter continuado.	300.000,00
SUBTOTAL	**300.000,00**
TOTAL	**300.000,00**

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - I	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	834.444,71	0000 - Operações Especiais	625.266,14
1.1.1.8.01.11.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	268.420,69	0001 - Ação Legislativa	2.064.323,79
1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	27.984,42	0002 - Gestão Administrativa	16.610.579,79
1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	45.792,70	10 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turis	18.992,03
1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2.544,04	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário	1.936.180,50
1.1.1.8.01.41.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	254.403,88	12 - Desenvolvimento Agropecuário	158.280,00
1.1.1.8.01.42.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	2.544,04	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade	574.517,27
1.1.1.8.01.43.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1.017,62	14 - Melhoria da Habitabilidade	116.549,01
1.1.1.8.01.44.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	508,81	18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar	759.681,18
1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1.266.135,30	19 - Transporte Escolar Municipal.	679.171,27
1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.088,08	20 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Municipio	8.005,50
1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.088,08	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.	1.310.014,71
1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.088,08	22 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributári	2.532,27
1.1.2.1.01.11.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Contr	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	5.088,08	5 - Educação com Qualidade Social	84.086,09
1.1.2.1.02.21.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de F	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	541.880,26	6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda	200.000,00
1.1.2.1.04.11.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscali	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	83.953,28	7 - Cidadania para Todos	224.887,75
1.1.2.2.01.11.00.00.00 - Taxas pela Prestação de S	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	521.527,95	8 - Valorização e Promoção da Cultura	782.589,21
1.1.3.0.00.11.00.00.00 - Contribuição de Melhoria -	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	253.227,06	9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	95.938,00
1.6.1.0.01.11.01.00.00 - Serviços de Distribuição, I	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1.392.748,83	9999 - Reserva de Contigência	400.000,00
1.6.1.0.01.12.01.00.00 - Serviços de Distribuição, I	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	56.976,09	**Subtotal:**	**26.651.594,51**
1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	4.152.923,78		
1.7.1.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	193.346,94		
1.7.1.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	172.994,64		
1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sc	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	860.972,00		
1.7.1.8.02.61.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Esp	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	109.393,67		
1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeira (	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	51.389,58		
1.7.1.8.99.11.00.00.00 - Outras Transferências da	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	1.266.135,30		
1.7.1.8.99.12.00.00.00 - Outras Transferencia da U	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	443.147,36		
1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Prir	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	12.720.193,83		
1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Prin	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	540.862,64		
1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munic	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	89.041,36		
2.2.1.3.00.11.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	481.131,41		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
2.3.0.0.06.11.00.00.00 - Amortização de Empréstir	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	75.600,00		
9.1.1.8.01.11.00.00.00 - (-) Imposto sobre a Propri	00.01.0000 - Recursos Ordinarios	-80.000,00		
	Subtotal:	**26.651.594,51**		
1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - I	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	834.444,71	0002 - Gestão Administrativa	11.028.334,68
1.1.1.8.01.11.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	268.420,69	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.	105.000,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	27.984,42	5 - Educação com Qualidade Social	1.284.279,62
1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	45.792,70	**Subtotal:**	**12.417.614,30**
1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	2.544,04		
1.1.1.8.01.41.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	254.403,88		
1.1.1.8.01.42.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	2.544,04		
1.1.1.8.01.43.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	1.017,62		
1.1.1.8.01.44.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	508,81		
1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	1.266.135,30		
1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	5.088,08		
1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	5.088,08		
1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	5.088,08		
1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	4.152.923,78		
1.7.1.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	193.346,94		
1.7.1.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	172.994,64		
1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sc	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	860.972,00		
1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeira (	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	51.389,58		
1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Prir	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	12.720.193,83		
1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Prin	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	540.862,64		
1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munici	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	89.041,36		
9.7.1.8.01.21.00.00.00 - (-) Cota-Parte do Fundo d	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	-2.076.461,89		
9.7.1.8.01.51.00.00.00 - (-) Cota-Parte do Imposto	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	-380.486,00		
9.7.1.8.06.11.00.00.00 - (-) Transferência Financei	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	-25.694,79		
9.7.2.8.01.11.00.00.00 - (-) Cota-Parte do ICMS - F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	-6.360.096,92		
9.7.2.8.01.21.00.00.00 - (-) Cota-Parte do IPVA - P	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trans	-240.431,32		
	Subtotal:	**12.417.614,30**		



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - I	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	417.222,37	0002 - Gestão Administrativa		9.034.533,12
1.1.1.8.01.11.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	134.210,33	4 - Fortalecimento do SUS		1.728.579,66
1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	13.992,23		**Subtotal:**	**10.763.112,78**
1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	22.896,34			
1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedá	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	1.272,02			
1.1.1.8.01.41.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	127.201,93			
1.1.1.8.01.42.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	1.272,02			
1.1.1.8.01.43.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	508,80			
1.1.1.8.01.44.00.00.00 - Imposto sobre Transmissã	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	254,40			
1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	633.067,65			
1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	2.544,03			
1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	2.544,03			
1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	2.544,03			
1.3.2.1.00.11.01.03.01 - Rem de Dep. Bancario - F	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	12.720,19			
1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	2.076.461,90			
1.7.1.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	96.673,48			
1.7.1.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de F	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	86.497,31			
1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sc	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	430.486,01			
1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeira (	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	25.694,80			
1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Prir	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	6.360.096,92			
1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Prin	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	270.431,32			
1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munic	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trans	44.520,67			
	Subtotal:	**10.763.112,78**			



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.3.2.1.00.11.01.03.02 - Rem de Dep. Bloco Aten(	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	12.720,19		
1.3.2.1.00.11.01.03.03 - Rem. de Dep. Bancarios -	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	12.720,19		
1.3.2.1.00.11.01.03.04 - Rem de Dep. Bancarios -	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	7.632,12		
1.3.2.1.00.11.01.03.05 - Rem. de Dep. Bancarios -	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	6.360,10		
1.7.1.8.03.11.01.01.00 - Assistência Financeira Co	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	18.992,03		
1.7.1.8.03.11.01.02.00 - Fortalec. de Pol. Afetas a	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	15.193,62		
1.7.1.8.03.11.01.03.00 - Incentivo ao programa aca	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	45.580,87		
1.7.1.8.03.11.01.04.00 - PAB Fixo	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	194.984,84		
1.7.1.8.03.11.01.05.00 - Programa de melhoria do	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	149.403,96		
1.7.1.8.03.11.01.06.00 - Saúde Bucal - SB	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	119.016,72		
1.7.1.8.03.11.01.07.00 - Saúde da Familia - SF.	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	325.396,77		
1.7.1.8.03.11.01.08.00 - Teste rápido de gravidez.	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	126,61		
1.7.1.8.03.11.02.01.00 - Programa Assistencia Far	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	35.451,79		
1.7.1.8.03.11.03.01.00 - Teto Munic. da Média e Al	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	225.372,08		
1.7.1.8.03.11.04.01.00 - Assistência Financeira Co	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	37.984,06		
1.7.1.8.03.11.04.02.00 - Fortalec. de Pol. Afetas a	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	12.661,35		
1.7.1.8.03.11.04.03.00 - Incentivos pontuais para a	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	5.064,54		
1.7.1.8.03.11.04.04.00 - Piso Fixo de Vigilância em	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	27.854,98		
1.7.1.8.03.11.04.05.00 - Piso Fixo de Vigilância Sa	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	2.152,43		
1.7.1.8.03.11.04.06.00 - Piso Fixo de Vigilância Sa	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	10.129,08		
1.7.1.8.03.11.04.07.00 - Programa de qualificação	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	11.015,38		
1.7.1.8.03.11.05.01.00 - Programa de Requalificaç	00.01.0014 - Transferencia de Recursos do Si:	189.920,30		
	Subtotal:	**1.465.734,01**		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
1.3.2.1.00.11.01.05.00 - Remun. de Dep. Banc. de	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	13.992,21	18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar		253.386,25
1.7.1.8.05.11.00.00.00 - Transferências do Salário	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	392.501,94	19 - Transporte Escolar Municipal.		57.240,87
1.7.1.8.05.31.01.00.00 - PNAE - Alimentação Esoc	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	113.209,72	5 - Educação com Qualidade Social		1.068.682,91
1.7.1.8.05.31.02.00.00 - PNAE - Alimentação Escc	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	97.945,49		**Subtotal:**	**1.379.310,03**
1.7.1.8.05.31.03.00.00 - PNAE - Alimentação Escc	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	4.070,46			
1.7.1.8.05.31.04.00.00 - PNAE - Alimentação Escc	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	38.160,58			
1.7.1.8.05.41.00.00.00 - Transferências Diretas do	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	57.240,87			
1.7.1.8.05.91.00.00.00 - Outras Transferências Dir	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	633.067,65			
1.7.1.8.05.92.00.00.00 - Outras Transferencia Dirt	00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fu	29.121,11			
	Subtotal:	**1.379.310,03**			
1.7.2.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuiçã	00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do D	69.961,07	0002 - Gestão Administrativa		69.961,07
	Subtotal:	**69.961,07**		**Subtotal:**	**69.961,07**
1.2.4.0.00.11.00.00.00 - Contribuição para o Custe	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos	254.403,88	14 - Melhoria da Habitabilidade		254.403,88
	Subtotal:	**254.403,88**		**Subtotal:**	**254.403,88**
1.3.2.1.00.11.01.02.01 - Rem. de Dep. Bancarios -	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (ap	25.440,39	0002 - Gestão Administrativa		7.275.950,87
1.7.5.8.01.11.01.00.00 - Fundeb - 60% Professore	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (ap	7.250.510,48		**Subtotal:**	**7.275.950,87**
	Subtotal:	**7.275.950,87**			
1.7.2.8.10.21.01.00.00 - Transferências de Convêr	00.01.0022 - Transferências de Convênios - E	379.840,59	19 - Transporte Escolar Municipal.		379.840,59
	Subtotal:	**379.840,59**		**Subtotal:**	**379.840,59**
1.7.1.8.04.11.01.00.00 - Transf. de Rec. do FNAS-	00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fu	25.322,71	0002 - Gestão Administrativa		12.661,36
1.7.1.8.04.11.02.00.00 - Transf. de Rec. do FNAS	00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fu	89.895,61	7 - Cidadania para Todos		134.210,34
1.7.1.8.04.11.04.00.00 - Transf. de Rec. de FNAS	00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fu	455,81		**Subtotal:**	**146.871,70**
1.7.1.8.04.11.05.00.00 - Transf. de Rec. do FNAS	00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fu	31.197,57			
	Subtotal:	**146.871,70**			
1.7.2.8.01.51.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de T	00.01.0030 - Recursos do Funco de Transport	1.255.483,13	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário		1.155.483,13
	Subtotal:	**1.255.483,13**	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade		50.000,00
			21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.		50.000,00
				Subtotal:	**1.255.483,13**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
1.3.2.1.00.11.01.03.06 - Rem de Dep. Bancario - S	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	6.360,10	0002 - Gestão Administrativa		307.126,74
1.7.2.8.03.11.01.00.00 - Programa Atenção Primar	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	284.120,76	4 - Fortalecimento do SUS		51.834,32
1.7.2.8.03.11.02.00.00 - Programa PAICI.	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	27.854,98		**Subtotal:**	**358.961,06**
1.7.2.8.03.11.03.00.00 - Programa Regionalização	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	22.790,44			
1.7.2.8.03.11.04.00.00 - Programa Farmacia Basic	00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema	17.834,78			
	Subtotal:	**358.961,06**			
1.7.2.8.01.91.01.00.00 - FUPIS - Fundo Partilhado	00.01.0043 - Transferência de recursos do Est	22.790,68	7 - Cidadania para Todos		22.790,68
	Subtotal:	**22.790,68**		**Subtotal:**	**22.790,68**
			0002 - Gestão Administrativa		1.355.766,35
			4 - Fortalecimento do SUS		58.242,22
				Subtotal:	**1.414.008,57**
			0002 - Gestão Administrativa		29.121,12
			4 - Fortalecimento do SUS		22.604,32
				Subtotal:	**51.725,44**
	Total geral:	**62.441.628,61**			**62.441.628,61**

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**1.168.000,00**	**0,00**	**12.300,00**	**1.155.700,00**	**0,00**	**1.155.700,00**
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**1.168.000,00**	**0,00**	**12.300,00**	**1.155.700,00**	**0,00**	**1.155.700,00**
0001 - Ação Legislativa						
1.009 - Aquisição de Veiculo Para o Poder Legislativo	Veículo adquirido (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.056 - Construção da Plenária da Camara Municipal	Construção Realizada (4)					
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Meta financeira	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.020 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)					
Meta física	400,00	0,00	100,00	300,00	0,00	300,00
Meta financeira	48.000,00	0,00	12.300,00	35.700,00	0,00	35.700,00
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito	**67.822,24**	**16.999,36**	**17.585,21**	**33.237,67**	**0,00**	**33.237,67**
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito	**67.822,24**	**16.999,36**	**17.585,21**	**33.237,67**	**0,00**	**33.237,67**
0002 - Gestão Administrativa						
1.011 - Publicidade Institucional e Propaganda.	Publicações e Propaganda Realizadas (%)					
Meta física	360,00	90,00	90,00	180,00	0,00	180,00
Meta financeira	67.822,24	16.999,36	17.585,21	33.237,67	0,00	33.237,67
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração	**914.500,00**	**97.960,00**	**341.000,00**	**475.540,00**	**0,00**	**475.540,00**
Unidade: 03.01 Departamento de Administração	**914.500,00**	**97.960,00**	**341.000,00**	**475.540,00**	**0,00**	**475.540,00**
0002 - Gestão Administrativa						
1.012 - Aquisição de Veiculo Para Secretaria Municipal de Administração	Veículo adquirido (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração	**914.500,00**	**97.960,00**	**341.000,00**	**475.540,00**	**0,00**	**475.540,00**
Unidade: 03.01 Departamento de Administração	**914.500,00**	**97.960,00**	**341.000,00**	**475.540,00**	**0,00**	**475.540,00**
0002 - Gestão Administrativa						
1.013 - Reforma Administrativa	Unidades Administrativas Atendidas (%)					
Meta física	400,00	0,00	100,00	300,00	0,00	300,00
Meta financeira	4.500,00	0,00	1.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00
1.119 - Aquisição de Imovel Destinado ao Estoque Central	Aquisição realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.160 - Aquisição de Veículo Para Secretaria Municipal de Administração	Veículo adquirido (4)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	72.500,00	0,00	-72.500,00	0,00	-72.500,00
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.						
1.121 - Construção do Predio Para Posto Eleitoral	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda						
1.118 - Construçao do Predio do Sine/Procon/Sefaz	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.014 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)					
Meta física	400,00	0,00	100,00	300,00	0,00	300,00
Meta financeira	150.000,00	25.460,00	40.000,00	84.540,00	0,00	84.540,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças	**39.042,96**	**6.000,00**	**2.344,69**	**30.698,27**	**0,00**	**30.698,27**
Unidade: 04.02 Departamento de Cadastro e Tributação	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3 - Modernização da Administração Tributária						
1.019 - Atualização de Cadastro Imobilário	Cadastro imobiliário atualizado (UN)					
Meta física	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização	**9.042,96**	**6.000,00**	**2.344,69**	**698,27**	**0,00**	**698,27**
22 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais.						
1.016 - Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)					
Meta física	8,00	1,00	2,00	5,00	0,00	5,00
Meta financeira	2.260,74	6.000,00	586,17	-4.325,43	0,00	-4.325,43
1.017 - Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	6.782,22	0,00	1.758,52	5.023,70	0,00	5.023,70
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	**8.642.523,94**	**1.632.962,79**	**1.782.530,50**	**5.227.030,65**	**0,00**	**5.227.030,65**
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	**8.192.523,94**	**1.477.323,79**	**1.782.530,50**	**4.932.669,65**	**0,00**	**4.932.669,65**
11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário						
1.071 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua N	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	1.930,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	1.930,00
Meta financeira	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1.073 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua P	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	722,50	0,00	0,00	722,50	0,00	722,50
Meta financeira	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	**8.642.523,94**	**1.632.962,79**	**1.782.530,50**	**5.227.030,65**	**0,00**	**5.227.030,65**
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	**8.192.523,94**	**1.477.323,79**	**1.782.530,50**	**4.932.669,65**	**0,00**	**4.932.669,65**
11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário						
1.074 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua Rio Branco	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	5.646,00	0,00	0,00	5.646,00	0,00	5.646,00
Meta financeira	574.650,48	0,00	0,00	574.650,48	0,00	574.650,48
1.075 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua O	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	3.332,00	0,00	0,00	3.332,00	0,00	3.332,00
Meta financeira	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	367.000,00
1.077 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Camélias	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	2.677,50	0,00	0,00	2.677,50	0,00	2.677,50
Meta financeira	283.828,73	0,00	0,00	283.828,73	0,00	283.828,73
1.078 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Flores	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	1.164,50	0,00	0,00	1.164,50	0,00	1.164,50
Meta financeira	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1.079 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Bromélias	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	1.428,00	0,00	0,00	1.428,00	0,00	1.428,00
Meta financeira	152.000,00	8.000,00	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
1.082 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua dos Girassóis	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	3.935,00	0,00	0,00	3.935,00	0,00	3.935,00
Meta financeira	421.099,52	0,00	0,00	421.099,52	0,00	421.099,52
1.083 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua dos Lírios	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	2.847,50	0,00	0,00	2.847,50	0,00	2.847,50
Meta financeira	325.000,00	10.500,00	0,00	314.500,00	0,00	314.500,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	**8.642.523,94**	**1.632.962,79**	**1.782.530,50**	**5.227.030,65**	**0,00**	**5.227.030,65**
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	**8.192.523,94**	**1.477.323,79**	**1.782.530,50**	**4.932.669,65**	**0,00**	**4.932.669,65**
11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário						
1.084 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Orquideas	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	2.847,50	0,00	0,00	2.847,50	0,00	2.847,50
Meta financeira	305.000,00	183.090,00	0,00	121.910,00	0,00	121.910,00
1.085 - Pavimentação no Bairro Bom Jardim, prolongamento da Av. Júlio Campos	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	363.000,00	0,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00
1.086 - Pavimentação no Bairro Bom Jardim, Rua Zilda Ferreira de Souza	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	4.032,00	0,00	0,00	4.032,00	0,00	4.032,00
Meta financeira	430.000,00	256.869,31	0,00	173.130,69	0,00	173.130,69
1.087 - Pavimentação no Bairro Bom Jardim, Rua Vitória	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	1.584,00	0,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
1.088 - Pavimentação no Bairro Bom Jardim, Rua Amadeo Perinazzo	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	1.980,00
Meta financeira	210.000,00	201.010,00	0,00	8.990,00	0,00	8.990,00
1.089 - Pavimentação no Bairro Bom Jardim, Rua Zelino Agostinho Lorenzetti	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	4.800,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Meta financeira	487.930,50	222.449,94	241.530,50	23.950,06	0,00	23.950,06
1.090 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua I	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	3.510,00	0,00	0,00	3.510,00	0,00	3.510,00
Meta financeira	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos		PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO		**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos		**8.642.523,94**	**1.632.962,79**	**1.782.530,50**	**5.227.030,65**	**0,00**	**5.227.030,65**
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos		**8.192.523,94**	**1.477.323,79**	**1.782.530,50**	**4.932.669,65**	**0,00**	**4.932.669,65**
11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário							
1.091 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua J	Rua Pavimentada (m2)						
Meta física		3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		346.000,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00
1.092 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua L	Rua Pavimentada (m2)						
Meta física		3.380,00	0,00	0,00	3.380,00	0,00	3.380,00
Meta financeira		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
1.102 - Pavimentação Asfaltica no Bairro: Jardim das Palmeiras, Rua Armando Mai	Bairro Beneficiado (m2)						
Meta física		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
Meta financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.109 - Aquisição de Caminhão Pipa Para Secretaria Municipal de Obras Publicas	Veículo adquirido (4)						
Meta física		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
1.165 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Constantino Giongo	Rua Pavimentada (m2)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		0,00	108.829,76	0,00	-108.829,76	0,00	-108.829,76
1.166 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Noé Marques	Rua Pavimentada (m2)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		0,00	111.305,12	0,00	-111.305,12	0,00	-111.305,12
1.167 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua J	Rua Pavimentada (m2)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		0,00	104.340,00	0,00	-104.340,00	0,00	-104.340,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	**8.642.523,94**	**1.632.962,79**	**1.782.530,50**	**5.227.030,65**	**0,00**	**5.227.030,65**
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	**8.192.523,94**	**1.477.323,79**	**1.782.530,50**	**4.932.669,65**	**0,00**	**4.932.669,65**
11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário						
1.168 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua C	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	79.392,50	0,00	-79.392,50	0,00	-79.392,50
1.169 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua L	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	90.730,00	0,00	-90.730,00	0,00	-90.730,00
1.170 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Armando Maron	Rua Pavimentada (m2)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	64.852,88	0,00	-64.852,88	0,00	-64.852,88
13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade						
1.110 - Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo	Veículo adquirido (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
14 - Melhoria da Habitabilidade						
1.066 - Construção de praça na Comunidade Alto Juruena	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.139 - Restruturação da Rede de Energia da Comunidade Alto Juruena	Rede de energia reestruturada (4)					
Meta física	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	**8.642.523,94**	**1.632.962,79**	**1.782.530,50**	**5.227.030,65**	**0,00**	**5.227.030,65**
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	**8.192.523,94**	**1.477.323,79**	**1.782.530,50**	**4.932.669,65**	**0,00**	**4.932.669,65**
15 - Infraestrutura em Saneamento Básico						
1.064 - Perfuração de Poço Artesiano na Comunidade Alto Juruena	Poços Ampliados e Construídos (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.						
1.021 - Restauração e Conservação de Vias Públicas.	Vias públicas conservadas (%)					
Meta física	400,00	58,48	100,00	241,52	0,00	241,52
Meta financeira	200.000,00	35.954,28	50.000,00	114.045,72	0,00	114.045,72
1.022 - Construção de Acesso a Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.058 - Faixa Elevada Para Pedestres	Faixa elevada construída (UN)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	27.000,00	0,00	2.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1.112 - Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada na Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.113 - Construção da Pista de Pouso e Decolagem no Municipio (Pavimentada)	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.109.014,71	0,00	0,00	1.109.014,71	0,00	1.109.014,71

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	**8.642.523,94**	**1.632.962,79**	**1.782.530,50**	**5.227.030,65**	**0,00**	**5.227.030,65**
Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	**0,00**	**155.639,00**	**0,00**	**-155.639,00**	**0,00**	**-155.639,00**
0002 - Gestão Administrativa						
1.162 - Aquisição de Conjunto de Equipamento Comboio	Equipamentos Adquiridos (4)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	155.639,00	0,00	-155.639,00	0,00	-155.639,00
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**
15 - Infraestrutura em Saneamento Básico						
1.097 - Construção de Reservatorio com Cap. de 1.000.000 Litros de Água	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.098 - Construção do Prédio do Departamento de Água e Esgoto - DAE Ambiental	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	**1.505.662,85**	**175.590,54**	**363.932,72**	**966.139,59**	**0,00**	**966.139,59**
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde	**1.505.662,85**	**175.590,54**	**363.932,72**	**966.139,59**	**0,00**	**966.139,59**
0002 - Gestão Administrativa						
1.094 - Consultoria para Viabilidade de Mudança da Gestao Hospital Municipal para	Unidades Administrativas Atendidas (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.124 - Implantação e Gerenciamento das Atividades da USF III	Bairro Beneficiado (%)					
Meta física	670,00	0,00	190,00	480,00	0,00	480,00
Meta financeira	28.006,40	0,00	9.330,00	18.676,40	0,00	18.676,40

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	**1.505.662,85**	**175.590,54**	**363.932,72**	**966.139,59**	**0,00**	**966.139,59**
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde	**1.505.662,85**	**175.590,54**	**363.932,72**	**966.139,59**	**0,00**	**966.139,59**
0002 - Gestão Administrativa						
1.125 - Implantação, Gerenciamento das Atividades da Equipe de Saude Bucal III	Bairro Beneficiado (%)					
Meta física	670,00	0,00	190,00	480,00	0,00	480,00
Meta financeira	28.086,40	0,00	9.330,00	18.756,40	0,00	18.756,40
1.156 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	Unidades Administrativas Atendidas (%)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	75.122,33	0,00	-75.122,33	0,00	-75.122,33
4 - Fortalecimento do SUS						
1.024 - Aquisição de Ambulâncias	Veículo adquirido (UN)					
Meta física	1,00	2,00	0,00	-1,00	0,00	-1,00
Meta financeira	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
1.026 - Reforma, Ampliação e Readequação das UBS	Reforma/Ampliação Realizada (UN)					
Meta física	3,00	0,00	1,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.029 - Apoio as Despesas Médicas e Odontológicas dos Detentos da Cadeia Públ	Contribuição Concedida (MÊS)					
Meta física	48,00	12,00	12,00	24,00	0,00	24,00
Meta financeira	108.515,59	24.000,00	28.136,34	56.379,25	0,00	56.379,25
1.030 - Reforma e/ou Ampliação do Laboratorio de Analises Clínicas	Reforma/Ampliação Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1.046 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Prédio Construído (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	220.996,00	0,00	0,00	220.996,00	0,00	220.996,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	**1.505.662,85**	**175.590,54**	**363.932,72**	**966.139,59**	**0,00**	**966.139,59**
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde	**1.505.662,85**	**175.590,54**	**363.932,72**	**966.139,59**	**0,00**	**966.139,59**
4 - Fortalecimento do SUS						
1.065 - Estruturação e Reforma do Posto de Saúde da Comunidade Alto Juruena	Estruturação e reforma realizada (4)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1.117 - Reforma e ou Ampliação de Polo da Academia de Saude	Reforma/Ampliação Realizada (4)					
Meta física	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	65.000,00	0,00	35.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.123 - Implantação do PCCS da Saude	PCVV da saúde implantado (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1.126 - Reforma e/ou adequação do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete".	Reforma/Ampliação Realizada (UN)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	249.302,77	3.000,00	0,00	246.302,77	0,00	246.302,77
1.130 - Construção do Centro de Reabilitação e Unidade de Atenção Psicossocial	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.134 - Estruturação da Vigilância Sanitária - VISA	Vigilância Sanitária estruturada (4)					
Meta física	4,00	1,00	4,00	-1,00	0,00	-1,00
Meta financeira	41.693,37	0,00	11.551,14	30.142,23	0,00	30.142,23
1.136 - Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Amb. - VIEP /VIAM	Vigilância Epidemiológica estruturada (4)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	79.062,32	4.054,05	20.585,24	54.423,03	0,00	54.423,03

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	**1.505.662,85**	**175.590,54**	**363.932,72**	**966.139,59**	**0,00**	**966.139,59**
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde	**1.505.662,85**	**175.590,54**	**363.932,72**	**966.139,59**	**0,00**	**966.139,59**
4 - Fortalecimento do SUS						
1.156 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	Unidades Administrativas Atendidas (%)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.158 - Estruturação de Gestão do SUS	Unidades Administrativas Atendidas (%)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	19.414,16	0,00	-19.414,16	0,00	-19.414,16
1.159 - Estruturação e Reforma do Posto de Saúde da Comunidade Alto Juruena	Estruturação e reforma realizada (4)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.172 - Apoio a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC	Contribuição Concedida (4)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	-50.000,00
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social	**343.000,00**	**638.670,37**	**0,00**	**-295.670,37**	**0,00**	**-295.670,37**
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	**298.000,00**	**45.841,57**	**0,00**	**252.158,43**	**0,00**	**252.158,43**
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.						
1.033 - Reforma e Ampliação Centro de Convivência do Idoso - CCI.	Construção e Ampliação (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	50.000,00	45.841,57	0,00	4.158,43	0,00	4.158,43
7 - Cidadania para Todos						
1.105 - Aquisição de Veiculos Para o CRAS	Veículo adquirido (4)					
Meta física	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social	**343.000,00**	**638.670,37**	**0,00**	**-295.670,37**	**0,00**	**-295.670,37**
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	**298.000,00**	**45.841,57**	**0,00**	**252.158,43**	**0,00**	**252.158,43**
7 - Cidadania para Todos						
1.115 - Construção do Predio da Secretaria Municipal de Assistencia Social	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade: 07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
7 - Cidadania para Todos						
1.034 - Aquisição de Veiculo Para Conselho Tutelar	Veículo adquirido (UN)					
Meta física	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Unidade: 07.03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	**0,00**	**592.828,80**	**0,00**	**-592.828,80**	**0,00**	**-592.828,80**
7 - Cidadania para Todos						
1.171 - Conclusão de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vid	Casas Construidas (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	592.828,80	0,00	-592.828,80	0,00	-592.828,80
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação	**8.260.229,69**	**1.238.558,72**	**1.074.079,62**	**5.947.591,35**	**0,00**	**5.947.591,35**
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	**8.260.229,69**	**1.238.558,72**	**1.074.079,62**	**5.947.591,35**	**0,00**	**5.947.591,35**
19 - Transporte Escolar Municipal.						
1.035 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	Veículo adquirido (UN)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	570.000,00	792.295,60	0,00	-222.295,60	0,00	-222.295,60

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação	**8.260.229,69**	**1.238.558,72**	**1.074.079,62**	**5.947.591,35**	**0,00**	**5.947.591,35**
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	**8.260.229,69**	**1.238.558,72**	**1.074.079,62**	**5.947.591,35**	**0,00**	**5.947.591,35**
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.						
1.036 - Reforma de Unidades Escolares do Município	Reforma/Ampliação Realizada (UN)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	345.000,00	60.873,30	105.000,00	179.126,70	0,00	179.126,70
5 - Educação com Qualidade Social						
1.037 - Construção, Reforma e Ampliação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Gic	Construção e Ampliação (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	55.000,00	10.850,00	0,00	44.150,00	0,00	44.150,00
1.059 - Construção de Centro de Educação Infantil (Pré-Escola). Bairro Vila Nova	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.812.330,64	0,00	0,00	1.812.330,64	0,00	1.812.330,64
1.060 - Reforma da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	Prédio Reformado (UN)					
Meta física	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.063 - Reforma da cobertura da Escola Municipal "Eliza K. Tomé"	Prédio Reformado (UN)					
Meta física	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.111 - Construção de Escola Municipal no Loteamento Vila Nova	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
1.116 - Construção do Predio da Secretaria Municipal de Educação	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação	**8.260.229,69**	**1.238.558,72**	**1.074.079,62**	**5.947.591,35**	**0,00**	**5.947.591,35**
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	**8.260.229,69**	**1.238.558,72**	**1.074.079,62**	**5.947.591,35**	**0,00**	**5.947.591,35**
5 - Educação com Qualidade Social						
1.138 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)					
Meta física	48,00	12,00	12,00	24,00	0,00	24,00
Meta financeira	755.200,00	60.000,00	190.000,00	505.200,00	0,00	505.200,00
1.154 - Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT	Contribuição Concedida (%)					
Meta física	300,00	0,00	100,00	200,00	0,00	200,00
Meta financeira	1.572.699,05	314.539,82	629.079,62	629.079,61	0,00	629.079,61
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	**1.311.000,00**	**290.540,00**	**255.000,00**	**765.460,00**	**0,00**	**765.460,00**
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura	**1.296.000,00**	**290.540,00**	**250.000,00**	**755.460,00**	**0,00**	**755.460,00**
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.						
1.057 - Adequação do Centro Cultural	Adequação realizada (4)					
Meta física	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
7 - Cidadania para Todos						
1.010 - Aquisição de Ônibus para a Secretaria Municipal de Cultura, Esposrte e Tui	Veículo adquirido (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil Realização d	Incentivo Concedido (%)					
Meta física	400,00	0,00	100,00	300,00	0,00	300,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	**1.311.000,00**	**290.540,00**	**255.000,00**	**765.460,00**	**0,00**	**765.460,00**
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura	**1.296.000,00**	**290.540,00**	**250.000,00**	**755.460,00**	**0,00**	**755.460,00**
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.137 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)					
Meta física	400,00	82,40	100,00	217,60	0,00	217,60
Meta financeira	816.000,00	290.540,00	200.000,00	325.460,00	0,00	325.460,00
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes	**15.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer						
1.048 - Torneio de Pesca em Tanques	Eventos Realizados (4)					
Meta física	3,00	0,00	1,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	15.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	**1.358.300,00**	**465.117,68**	**260.000,00**	**633.182,32**	**0,00**	**633.182,32**
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário	**508.300,00**	**333.000,00**	**100.000,00**	**75.300,00**	**0,00**	**75.300,00**
12 - Desenvolvimento Agropecuário						
1.018 - Aquisição de Veículos Tipo Camioneta	Veículo adquirido (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	108.300,00	133.000,00	0,00	-24.700,00	0,00	-24.700,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.008 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Ralizaçã	Incentivo Concedido (%)					
Meta física	400,00	150,00	100,00	150,00	0,00	150,00
Meta financeira	400.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	**1.358.300,00**	**465.117,68**	**260.000,00**	**633.182,32**	**0,00**	**633.182,32**
Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	**850.000,00**	**132.117,68**	**160.000,00**	**557.882,32**	**0,00**	**557.882,32**
13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade						
1.006 - Implantação da Unidade de Reciclagem de Lixo	Unidade de reciclagem de lixo implantada (%)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1.007 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal	Horto implantado e manutenção atendida (%)					
Meta física	400,00	35,79	100,00	264,21	0,00	264,21
Meta financeira	250.000,00	11.997,68	60.000,00	178.002,32	0,00	178.002,32
1.114 - Construção de Abrigo Animal	Construção Realizada (4)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.122 - Cidade Mais Limpa e Consciente.	Residências benificiadas (UN)					
Meta física	1.500,00	376,00	375,00	749,00	0,00	749,00
Meta financeira	400.000,00	120.120,00	100.000,00	179.880,00	0,00	179.880,00
Órgão: 12.00 Secretaria Municpal de Indústria e Comércio	**2.243.112,25**	**0,00**	**1.680.000,00**	**563.112,25**	**0,00**	**563.112,25**
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio	**2.243.112,25**	**0,00**	**1.680.000,00**	**563.112,25**	**0,00**	**563.112,25**
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.						
1.062 - Construção de Rodoviária	Prédio Construído (UN)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda						
1.005 - Apoio e Fomento ao Comercio Local	Incentivo Concedido (Pes)					
Meta física	63,00	0,00	18,00	45,00	0,00	45,00
Meta financeira	630.000,00	0,00	180.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	**25.993.193,93**	**4.609.389,57**	**5.828.772,74**	**15.555.031,62**	**0,00**	**15.555.031,62**
Órgão: 12.00 Secretaria Municpal de Indústria e Comércio	**2.243.112,25**	**0,00**	**1.680.000,00**	**563.112,25**	**0,00**	**563.112,25**
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio	**2.243.112,25**	**0,00**	**1.680.000,00**	**563.112,25**	**0,00**	**563.112,25**
6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda						
1.140 - Construção do Prédio da Agência Municipal de Desenvolvimento - "AMDE" Construção Realizada (4)						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	113.112,25	0,00	0,00	113.112,25	0,00	113.112,25
Órgão: 13.00 Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	**140.000,00**	**46.990,11**	**40.000,00**	**53.009,89**	**0,00**	**53.009,89**
Unidade: 13.01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	**140.000,00**	**46.990,11**	**40.000,00**	**53.009,89**	**0,00**	**53.009,89**
7 - Cidadania para Todos						
1.155 - Guarda Mirim "Super Ação" Contribuição Concedida (%)						
Meta física	3,00	0,00	1,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	140.000,00	46.990,11	40.000,00	53.009,89	0,00	53.009,89
Total geral:	25.993.193,93	4.609.389,57	5.828.772,74	15.555.031,62	0,00	15.555.031,62

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**02.00 Gabinete do Prefeito**		**0,00**	**3.300,00**	**0,00**	**-3.300,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.300,00**
Unidade:	**02.02 Unidade de Controle Interno**		**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**-1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.500,00**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.005	Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
Unidade:	**02.03 Procuradoria Juridica**		**0,00**	**1.800,00**	**0,00**	**-1.800,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.800,00**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.006	Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Juridica	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	1.800,00	0,00	-1.800,00	0,00	0,00	-1.800,00
Órgão:	**03.00 Secretaria Municipal de Administração**		**0,00**	**108.759,05**	**0,00**	**-108.759,05**	**0,00**	**0,00**	**-108.759,05**
Unidade:	**03.01 Departamento de Administração**		**0,00**	**101.518,16**	**0,00**	**-101.518,16**	**0,00**	**0,00**	**-101.518,16**
0002	**Gestão Administrativa**								
1.160	Aquisição de Veículo Para Secretaria Municipal de Administração	Veículo adquirido (4)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	72.500,00	0,00	-72.500,00	0,00	0,00	-72.500,00
2.009	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	29.018,16	0,00	-29.018,16	0,00	0,00	-29.018,16

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**03.00 Secretaria Municipal de Administração**		**0,00**	**108.759,05**	**0,00**	**-108.759,05**	**0,00**	**0,00**	**-108.759,05**
Unidade:	**03.02 Departamento de Recursos Humanos**		**0,00**	**2.809,08**	**0,00**	**-2.809,08**	**0,00**	**0,00**	**-2.809,08**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.012	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	2.809,08	0,00	-2.809,08	0,00	0,00	-2.809,08
Unidade:	**03.03 Departamento de Compras e Patrimônio**		**0,00**	**4.431,81**	**0,00**	**-4.431,81**	**0,00**	**0,00**	**-4.431,81**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.013	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	4.431,81	0,00	-4.431,81	0,00	0,00	-4.431,81
Órgão:	**04.00 Secretaria Municipal de Finanças**		**0,00**	**20.495,42**	**0,00**	**-20.495,42**	**0,00**	**0,00**	**-20.495,42**
Unidade:	**04.01 Departamento de Contabilidade**		**0,00**	**4.431,81**	**0,00**	**-4.431,81**	**0,00**	**0,00**	**-4.431,81**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.015	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	4.431,81	0,00	-4.431,81	0,00	0,00	-4.431,81
Unidade:	**04.02 Departamento de Cadastro e Tributação**		**0,00**	**2.059,09**	**0,00**	**-2.059,09**	**0,00**	**0,00**	**-2.059,09**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.014	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	2.059,09	0,00	-2.059,09	0,00	0,00	-2.059,09

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**04.00 Secretaria Municipal de Finanças**		**0,00**	**20.495,42**	**0,00**	**-20.495,42**	**0,00**	**0,00**	**-20.495,42**
Unidade:	**04.03 Departamento de Fiscalização**		**0,00**	**9.586,34**	**0,00**	**-9.586,34**	**0,00**	**0,00**	**-9.586,34**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.016	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	9.586,34	0,00	-9.586,34	0,00	0,00	-9.586,34
Unidade:	**04.04 Depatarmento de Tesouraria**		**0,00**	**4.418,18**	**0,00**	**-4.418,18**	**0,00**	**0,00**	**-4.418,18**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.019	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	4.418,18	0,00	-4.418,18	0,00	0,00	-4.418,18
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**0,00**	**756.385,98**	**0,00**	**-756.385,98**	**0,00**	**0,00**	**-756.385,98**
Unidade:	**05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários**		**0,00**	**9.545,42**	**0,00**	**-9.545,42**	**0,00**	**0,00**	**-9.545,42**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.022	Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rodoviários	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	9.545,42	0,00	-9.545,42	0,00	0,00	-9.545,42
Unidade:	**05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		**0,00**	**578.028,85**	**0,00**	**-578.028,85**	**0,00**	**0,00**	**-578.028,85**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.028	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	32.522,69	0,00	-32.522,69	0,00	0,00	-32.522,69

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**0,00**	**756.385,98**	**0,00**	**-756.385,98**	**0,00**	**0,00**	**-756.385,98**
Unidade:	**05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		**0,00**	**578.028,85**	**0,00**	**-578.028,85**	**0,00**	**0,00**	**-578.028,85**
0011	**Infraestrutura em Transporte Rodoviário**								
1.165	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Constantino Giongo	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	104.836,66	0,00	-104.836,66	0,00	0,00	-104.836,66
1.166	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Noé Marques	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	108.391,12	0,00	-108.391,12	0,00	0,00	-108.391,12
1.167	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua J	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	98.388,00	0,00	-98.388,00	0,00	0,00	-98.388,00
1.168	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua C	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	79.392,50	0,00	-79.392,50	0,00	0,00	-79.392,50
1.169	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua L	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	89.645,00	0,00	-89.645,00	0,00	0,00	-89.645,00
1.170	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Armando Maron	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	64.852,88	0,00	-64.852,88	0,00	0,00	-64.852,88

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**0,00**	**756.385,98**	**0,00**	**-756.385,98**	**0,00**	**0,00**	**-756.385,98**
Unidade:	**05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas**		**0,00**	**160.111,72**	**0,00**	**-160.111,72**	**0,00**	**0,00**	**-160.111,72**
0002	**Gestão Administrativa**								
1.162	Aquisição de Conjunto de Equipamento Comboio	Equipamentos Adquiridos (4)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	155.639,00	0,00	-155.639,00	0,00	0,00	-155.639,00
2.031	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	4.472,72	0,00	-4.472,72	0,00	0,00	-4.472,72
Unidade:	**05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto**		**0,00**	**8.699,99**	**0,00**	**-8.699,99**	**0,00**	**0,00**	**-8.699,99**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.032	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	8.699,99	0,00	-8.699,99	0,00	0,00	-8.699,99
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**0,00**	**290.560,84**	**0,00**	**-290.560,84**	**0,00**	**0,00**	**-290.560,84**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**0,00**	**290.560,84**	**0,00**	**-290.560,84**	**0,00**	**0,00**	**-290.560,84**
0002	**Gestão Administrativa**								
1.156	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	75.122,33	0,00	-75.122,33	0,00	0,00	-75.122,33
2.034	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	12.095,44	0,00	-12.095,44	0,00	0,00	-12.095,44

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**0,00**	**290.560,84**	**0,00**	**-290.560,84**	**0,00**	**0,00**	**-290.560,84**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**0,00**	**290.560,84**	**0,00**	**-290.560,84**	**0,00**	**0,00**	**-290.560,84**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.035	Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	11.427,23	0,00	-11.427,23	0,00	0,00	-11.427,23
2.036	Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	17.127,23	0,00	-17.127,23	0,00	0,00	-17.127,23
2.040	Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	4.322,72	0,00	-4.322,72	0,00	0,00	-4.322,72
2.041	Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	63.531,75	0,00	-63.531,75	0,00	0,00	-63.531,75
2.042	Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitaria - VISA	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	2.918,17	0,00	-2.918,17	0,00	0,00	-2.918,17
2.043	Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	4.322,72	0,00	-4.322,72	0,00	0,00	-4.322,72
2.047	Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	8.277,25	0,00	-8.277,25	0,00	0,00	-8.277,25

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**0,00**	**290.560,84**	**0,00**	**-290.560,84**	**0,00**	**0,00**	**-290.560,84**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**0,00**	**290.560,84**	**0,00**	**-290.560,84**	**0,00**	**0,00**	**-290.560,84**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.048	Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	2.795,44	0,00	-2.795,44	0,00	0,00	-2.795,44
2.050	Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	2.959,09	0,00	-2.959,09	0,00	0,00	-2.959,09
2.051	Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Desentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	5.713,61	0,00	-5.713,61	0,00	0,00	-5.713,61
2.052	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	5.836,34	0,00	-5.836,34	0,00	0,00	-5.836,34
2.110	Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	4.336,35	0,00	-4.336,35	0,00	0,00	-4.336,35
2.111	Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	600,00	0,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**0,00**	**290.560,84**	**0,00**	**-290.560,84**	**0,00**	**0,00**	**-290.560,84**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**0,00**	**290.560,84**	**0,00**	**-290.560,84**	**0,00**	**0,00**	**-290.560,84**
0004	**Fortalecimento do SUS**								
1.158	Estruturação de Gestão do SUS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	19.175,17	0,00	-19.175,17	0,00	0,00	-19.175,17
1.172	Apoio a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC	Contribuição Concedida (4)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
Órgão:	**07.00 Secretaria Municipal Assistência Social**		**0,00**	**628.324,16**	**0,00**	**-628.324,16**	**0,00**	**0,00**	**-628.324,16**
Unidade:	**07.01 Fundo Municipal de Assistência Social**		**0,00**	**28.227,18**	**0,00**	**-28.227,18**	**0,00**	**0,00**	**-28.227,18**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.063	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	9.095,45	0,00	-9.095,45	0,00	0,00	-9.095,45
2.066	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	19.131,73	0,00	-19.131,73	0,00	0,00	-19.131,73
Unidade:	**07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**		**0,00**	**7.268,18**	**0,00**	**-7.268,18**	**0,00**	**0,00**	**-7.268,18**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.068	Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	Conselho Atendido (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	7.268,18	0,00	-7.268,18	0,00	0,00	-7.268,18

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**07.00 Secretaria Municipal Assistência Social**		**0,00**	**628.324,16**	**0,00**	**-628.324,16**	**0,00**	**0,00**	**-628.324,16**
Unidade:	**07.03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**		**0,00**	**592.828,80**	**0,00**	**-592.828,80**	**0,00**	**0,00**	**-592.828,80**
0007	**Cidadania para Todos**								
1.171	Conclusão de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida	Casas Construidas (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	592.828,80	0,00	-592.828,80	0,00	0,00	-592.828,80
Órgão:	**08.00 Secretaria Municipal de Educação**		**0,00**	**268.281,48**	**0,00**	**-268.281,48**	**0,00**	**0,00**	**-268.281,48**
Unidade:	**08.01 Departamento de Educação**		**0,00**	**160.349,80**	**0,00**	**-160.349,80**	**0,00**	**0,00**	**-160.349,80**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.074	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	104.058,95	0,00	-104.058,95	0,00	0,00	-104.058,95
2.078	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	34.718,12	0,00	-34.718,12	0,00	0,00	-34.718,12
2.082	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	21.572,73	0,00	-21.572,73	0,00	0,00	-21.572,73
Unidade:	**08.02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**		**0,00**	**107.931,68**	**0,00**	**-107.931,68**	**0,00**	**0,00**	**-107.931,68**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.086	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 60%	Profissionais da educação básica atendidos (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	107.931,68	0,00	-107.931,68	0,00	0,00	-107.931,68

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		**0,00**	**12.300,00**	**0,00**	**-12.300,00**	**0,00**	**0,00**	**-12.300,00**
Unidade:	**09.01 Departamento de Cultura**		**0,00**	**9.300,00**	**0,00**	**-9.300,00**	**0,00**	**0,00**	**-9.300,00**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.087	Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
2.089	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	7.800,00	0,00	-7.800,00	0,00	0,00	-7.800,00
Unidade:	**09.02 Departamento de Esportes**		**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**-3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.000,00**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.091	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
Órgão:	**10.00 Secretaria Municipal de Comunicação**		**0,00**	**2.100,00**	**0,00**	**-2.100,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.100,00**
Unidade:	**10.01 Departamento de Comunicação**		**0,00**	**2.100,00**	**0,00**	**-2.100,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.100,00**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.107	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	2.100,00	0,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**		**0,00**	**6.204,54**	**0,00**	**-6.204,54**	**0,00**	**0,00**	**-6.204,54**
Unidade:	**11.01 Departamento Agropecuário**		**0,00**	**6.204,54**	**0,00**	**-6.204,54**	**0,00**	**0,00**	**-6.204,54**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.097	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	6.204,54	0,00	-6.204,54	0,00	0,00	-6.204,54
Órgão:	**12.00 Secretaria Municpal de Indústria e Comércio**		**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**-1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.500,00**
Unidade:	**12.01 Departamento de Indústria e Comércio**		**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**-1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.500,00**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.103	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
Órgão:	**13.00 Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**		**0,00**	**5.850,00**	**0,00**	**-5.850,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.850,00**
Unidade:	**13.01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**		**0,00**	**5.850,00**	**0,00**	**-5.850,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.850,00**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.108	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejameto e Desenvolvimento Institucional	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		0,00	5.850,00	0,00	-5.850,00	0,00	0,00	-5.850,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**8.729.869,78**	**0,00**	**1.928.503,49**	**6.801.366,29**	**2.077.823,79**	**0,00**	**6.801.366,29**
Unidade:	**01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**8.729.869,78**	**0,00**	**1.928.503,49**	**6.801.366,29**	**2.077.823,79**	**0,00**	**6.801.366,29**
0001	**Ação Legislativa**								
1.009	Aquisição de Veiculo Para o Poder Legislativo	Veículo adquirido (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.056	Construção da Plenária da Camara Municipal	Construção Realizada (4)							
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	0,000	0,000	400,000
	Meta financeira		920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
2.001	Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	0,000	190,000	560,000	195,000	0,000	560,000
	Meta financeira		7.469.869,78	0,00	1.892.203,49	5.577.666,29	2.035.323,79	0,00	5.577.666,29
2.002	Propaganda e Publicidade Institucional	Publicações e Propaganda Realizadas (%)							
	Meta física		360,000	0,000	90,000	270,000	90,000	0,000	270,000
	Meta financeira		32.000,00	0,00	8.000,00	24.000,00	11.000,00	0,00	24.000,00
2.003	Contribuição a União das Câmaras Municipais	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	16.000,00	44.000,00	18.000,00	0,00	44.000,00
0008	**Valorização e Promoção da Cultura**								
1.020	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		48.000,00	0,00	12.300,00	35.700,00	13.500,00	0,00	35.700,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**02.00 Gabinete do Prefeito**		**5.347.446,62**	**993.472,08**	**1.388.874,09**	**2.965.100,45**	**1.499.059,53**	**0,00**	**2.965.100,45**
Unidade:	**02.01 Gabinete do Prefeito**		**3.220.753,57**	**540.900,92**	**840.314,41**	**1.839.538,24**	**910.226,16**	**0,00**	**1.839.538,24**
0002	**Gestão Administrativa**								
1.011	Publicidade Institucional e Propaganda.	Publicações e Propaganda Realizadas (%)							
	Meta física		360,000	90,000	90,000	180,000	90,000	0,000	180,000
	Meta financeira		67.822,24	16.999,36	17.585,21	33.237,67	18.992,03	0,00	33.237,67
2.004	Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	138,340	190,000	421,660	195,000	0,000	421,660
	Meta financeira		3.152.931,33	523.901,56	822.729,20	1.806.300,57	891.234,13	0,00	1.806.300,57
Unidade:	**02.02 Unidade de Controle Interno**		**1.015.055,26**	**203.538,22**	**261.331,51**	**550.185,53**	**281.019,75**	**0,00**	**550.185,53**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.005	Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	140,920	190,000	419,080	195,000	0,000	419,080
	Meta financeira		1.015.055,26	203.538,22	261.331,51	550.185,53	281.019,75	0,00	550.185,53
Unidade:	**02.03 Procuradoria Juridica**		**1.111.637,79**	**249.032,94**	**287.228,17**	**575.376,68**	**307.813,62**	**0,00**	**575.376,68**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.006	Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Juridica	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	150,550	190,000	409,450	195,000	0,000	409,450
	Meta financeira		1.111.637,79	249.032,94	287.228,17	575.376,68	307.813,62	0,00	575.376,68

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**03.00 Secretaria Municipal de Administração**		**11.464.551,58**	**2.820.392,08**	**3.075.851,89**	**5.568.307,61**	**3.277.320,04**	**0,00**	**5.568.307,61**
Unidade:	**03.01 Departamento de Administração**		**10.818.253,69**	**2.616.431,39**	**2.908.956,99**	**5.292.865,31**	**3.098.033,55**	**0,00**	**5.292.865,31**
0002	**Gestão Administrativa**								
1.012	Aquisição de Veiculo Para Secretaria Municipal de Administração	Veículo adquirido (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.013	Reforma Administrativa	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		4.500,00	0,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	0,00	3.500,00
1.119	Aquisição de Imovel Destinado ao Estoque Central	Aquisição realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2.007	Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta física		48,000	12,000	12,000	24,000	12,000	0,000	24,000
	Meta financeira		558.000,00	191.973,78	154.500,00	211.526,22	154.500,00	0,00	211.526,22
2.008	Realização de Concurso Público e Seletivos	Concursos e seletivos realizados (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		45.214,83	38.300,00	11.723,48	-4.808,65	12.661,35	0,00	-4.808,65
2.009	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	157,050	100,000	492,950	195,000	0,000	492,950
	Meta financeira		9.133.017,92	2.303.793,47	2.358.298,04	4.470.926,41	2.537.961,88	0,00	4.470.926,41
2.010	Manutenção das Atividades de Outros Entres da Federação	Entes Federados Atendidos (%)							
	Meta física		350,000	46,330	90,000	213,670	95,000	0,000	213,670
	Meta financeira		99.698,70	44.574,14	25.850,26	29.274,30	27.918,29	0,00	29.274,30

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**03.00 Secretaria Municipal de Administração**		**11.464.551,58**	**2.820.392,08**	**3.075.851,89**	**5.568.307,61**	**3.277.320,04**	**0,00**	**5.568.307,61**
Unidade:	**03.01 Departamento de Administração**		**10.818.253,69**	**2.616.431,39**	**2.908.956,99**	**5.292.865,31**	**3.098.033,55**	**0,00**	**5.292.865,31**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.011	Capacitação de Servidores Públicos	Funcionários Atendidos (%)							
	Meta física		280,000	6,530	70,000	203,470	70,000	0,000	203,470
	Meta financeira		67.822,24	12.330,00	17.585,21	37.907,03	18.992,03	0,00	37.907,03
0006	**Geração de Trabalho, Emprego e Renda**								
1.118	Construçao do Predio do Sine/Procon/Sefaz	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Valorização e Promoção da Cultura**								
1.014	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		150.000,00	25.460,00	40.000,00	84.540,00	45.000,00	0,00	84.540,00
0021	**Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.**								
1.121	Construção do Predio Para Posto Eleitoral	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**03.00 Secretaria Municipal de Administração**		**11.464.551,58**	**2.820.392,08**	**3.075.851,89**	**5.568.307,61**	**3.277.320,04**	**0,00**	**5.568.307,61**
Unidade:	**03.02 Departamento de Recursos Humanos**		**391.257,83**	**110.562,49**	**101.068,19**	**179.627,15**	**108.193,64**	**0,00**	**179.627,15**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.012	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	207,660	190,000	352,340	195,000	0,000	352,340
	Meta financeira		391.257,83	110.562,49	101.068,19	179.627,15	108.193,64	0,00	179.627,15
Unidade:	**03.03 Departamento de Compras e Patrimônio**		**255.040,06**	**93.398,20**	**65.826,71**	**95.815,15**	**71.092,85**	**0,00**	**95.815,15**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.013	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	135,250	190,000	424,750	195,000	0,000	424,750
	Meta financeira		255.040,06	93.398,20	65.826,71	95.815,15	71.092,85	0,00	95.815,15
Órgão:	**04.00 Secretaria Municipal de Finanças**		**7.920.795,39**	**1.896.001,03**	**2.037.295,14**	**3.987.499,22**	**2.193.198,75**	**0,00**	**3.987.499,22**
Unidade:	**04.01 Departamento de Contabilidade**		**1.700.077,55**	**365.034,32**	**440.802,67**	**894.240,56**	**476.066,88**	**0,00**	**894.240,56**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.015	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	163,710	190,000	396,290	195,000	0,000	396,290
	Meta financeira		1.700.077,55	365.034,32	440.802,67	894.240,56	476.066,88	0,00	894.240,56
Unidade:	**04.02 Departamento de Cadastro e Tributação**		**811.065,30**	**99.094,30**	**202.063,36**	**509.907,64**	**216.988,44**	**0,00**	**509.907,64**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.014	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	101,630	190,000	458,370	195,000	0,000	458,370
	Meta financeira		781.065,30	99.094,30	202.063,36	479.907,64	216.988,44	0,00	479.907,64

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**04.00 Secretaria Municipal de Finanças**		**7.920.795,39**	**1.896.001,03**	**2.037.295,14**	**3.987.499,22**	**2.193.198,75**	**0,00**	**3.987.499,22**
Unidade:	**04.02 Departamento de Cadastro e Tributação**		**811.065,30**	**99.094,30**	**202.063,36**	**509.907,64**	**216.988,44**	**0,00**	**509.907,64**
0003	**Modernização da Administração Tributária**								
1.019	Atualização de Cadastro Imobiliário	Cadastro imobiliário atualizado (UN)							
	Meta física		1,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Unidade:	**04.03 Departamento de Fiscalização**		**1.966.056,90**	**479.344,31**	**507.639,38**	**979.073,21**	**544.570,52**	**0,00**	**979.073,21**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.016	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	132,530	190,000	427,470	195,000	0,000	427,470
	Meta financeira		1.957.013,94	473.344,31	505.294,69	978.374,94	542.038,25	0,00	978.374,94
0022	**Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais.**								
1.016	Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)							
	Meta física		8,000	1,000	2,000	5,000	2,000	0,000	5,000
	Meta financeira		2.260,74	6.000,00	586,17	-4.325,43	633,07	0,00	-4.325,43
1.017	Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.782,22	0,00	1.758,52	5.023,70	1.899,20	0,00	5.023,70

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**04.00 Secretaria Municipal de Finanças**		**7.920.795,39**	**1.896.001,03**	**2.037.295,14**	**3.987.499,22**	**2.193.198,75**	**0,00**	**3.987.499,22**
Unidade:	**04.04 Depatarmento de Tesouraria**		**3.443.595,64**	**952.528,10**	**886.789,73**	**1.604.277,81**	**955.572,91**	**0,00**	**1.604.277,81**
0000	**Operações Especiais**								
0.001	Recolhimento de PASEP	Recolhimento Realizado (MÊS)							
	Meta física		96,000	12,000	12,000	72,000	12,000	0,000	72,000
	Meta financeira		2.244.000,00	602.708,14	577.000,00	1.064.291,86	624.000,00	0,00	1.064.291,86
0.002	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado	Sentenças Judiciais Pagas (%)							
	Meta física		400,000	514,280	100,000	-214,280	100,000	0,000	-214,280
	Meta financeira		4.521,49	0,00	1.172,35	3.349,14	1.266,14	0,00	3.349,14
0002	**Gestão Administrativa**								
2.019	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	172,410	190,000	387,590	195,000	0,000	387,590
	Meta financeira		1.082.037,07	200.647,56	279.308,69	602.080,82	298.653,38	0,00	602.080,82
2.020	Pagamentos de Despesas Bancárias	Despesas Bancárias Pagas (%)							
	Meta física		400,000	506,300	100,000	-206,300	100,000	0,000	-206,300
	Meta financeira		90.429,66	117.247,49	23.446,95	-50.264,78	25.322,71	0,00	-50.264,78
2.021	Indenizações e Restituições	Indenizações e Restituições pagas (%)							
	Meta física		400,000	190,000	100,000	110,000	100,000	0,000	110,000
	Meta financeira		22.607,42	31.924,91	5.861,74	-15.179,23	6.330,68	0,00	-15.179,23

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**33.000.446,89**	**7.310.029,69**	**8.134.844,39**	**17.555.572,81**	**9.950.599,54**	**0,00**	**17.555.572,81**
Unidade:	**05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários**		**7.807.697,54**	**1.537.444,40**	**2.021.978,62**	**4.248.274,52**	**2.188.377,64**	**0,00**	**4.248.274,52**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.022	Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rodoviários	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	189,180	100,000	460,820	195,000	0,000	460,820
	Meta financeira		3.148.083,43	757.628,58	781.258,55	1.609.196,30	838.542,74	0,00	1.609.196,30
0011	**Infraestrutura em Transporte Rodoviário**								
2.023	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	Reforma/Ampliação Realizada (%)							
	Meta física		210,000	0,000	70,000	140,000	0,000	0,000	140,000
	Meta financeira		79.125,95	130.782,38	20.516,08	-72.172,51	22.157,37	0,00	-72.172,51
2.024	Manutenção de Estradas Vicinais do Município.	Estrada Readequada (%)							
	Meta física		360,000	0,000	90,000	270,000	90,000	0,000	270,000
	Meta financeira		452.148,28	108.290,00	117.234,75	226.623,53	126.613,53	0,00	226.623,53
2.025	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e Ambiental - CIDESA	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)							
	Meta física		48,000	12,000	12,000	24,000	12,000	0,000	24,000
	Meta financeira		162.773,38	35.339,17	42.204,51	85.229,70	45.580,87	0,00	85.229,70
2.026	Com FETHAB se "Transforma"	Manutenção de estradas e obras realizadas (%)							
	Meta física		360,000	76,870	0,000	283,130	90,000	0,000	283,130
	Meta financeira		3.965.566,50	505.404,27	1.060.764,73	2.399.397,50	1.155.483,13	0,00	2.399.397,50

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**33.000.446,89**	**7.310.029,69**	**8.134.844,39**	**17.555.572,81**	**9.950.599,54**	**0,00**	**17.555.572,81**
Unidade:	**05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		**17.804.013,51**	**3.403.616,58**	**4.160.639,41**	**10.239.757,52**	**5.655.189,42**	**0,00**	**10.239.757,52**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.028	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	208,070	190,000	351,930	195,000	0,000	351,930
	Meta financeira		7.833.613,95	1.959.952,11	2.035.252,86	3.838.408,98	2.182.393,09	0,00	3.838.408,98
0011	**Infraestrutura em Transporte Rodoviário**								
1.071	Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua N	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		1.930,000	0,000	0,000	1.930,000	1.930,000	0,000	1.930,000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1.073	Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua P	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		722,500	0,000	0,000	722,500	722,500	0,000	722,500
	Meta financeira		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
1.074	Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua Rio Branco	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		5.646,000	0,000	0,000	5.646,000	0,000	0,000	5.646,000
	Meta financeira		574.650,48	0,00	0,00	574.650,48	0,00	0,00	574.650,48
1.075	Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua O	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		3.332,000	0,000	0,000	3.332,000	3.332,000	0,000	3.332,000
	Meta financeira		367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00	0,00	367.000,00
1.077	Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Camélias	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		2.677,500	0,000	0,000	2.677,500	2.677,500	0,000	2.677,500
	Meta financeira		283.828,73	0,00	0,00	283.828,73	283.828,73	0,00	283.828,73

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**33.000.446,89**	**7.310.029,69**	**8.134.844,39**	**17.555.572,81**	**9.950.599,54**	**0,00**	**17.555.572,81**
Unidade:	**05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		**17.804.013,51**	**3.403.616,58**	**4.160.639,41**	**10.239.757,52**	**5.655.189,42**	**0,00**	**10.239.757,52**
0011	**Infraestrutura em Transporte Rodoviário**								
1.078	Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Flores	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		1.164,500	0,000	0,000	1.164,500	1.164,500	0,000	1.164,500
	Meta financeira		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1.079	Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Bromélias	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		1.428,000	0,000	0,000	1.428,000	0,000	0,000	1.428,000
	Meta financeira		152.000,00	8.000,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.082	Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua dos Girassóis	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		3.935,000	0,000	0,000	3.935,000	0,000	0,000	3.935,000
	Meta financeira		421.099,52	0,00	0,00	421.099,52	0,00	0,00	421.099,52
1.083	Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua dos Lírios	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		2.847,500	0,000	0,000	2.847,500	0,000	0,000	2.847,500
	Meta financeira		325.000,00	10.500,00	0,00	314.500,00	0,00	0,00	314.500,00
1.084	Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Orquideas	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		2.847,500	0,000	0,000	2.847,500	0,000	0,000	2.847,500
	Meta financeira		305.000,00	169.864,68	0,00	135.135,32	0,00	0,00	135.135,32
1.085	Pavimentação no Bairro Bom Jardim, prolongamento da Av. Júlio Campos	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		3.640,000	0,000	3.640,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		363.000,00	0,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.086	Pavimentação no Bairro Bom Jardim, Rua Zilda Ferreira de Souza	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		4.032,000	0,000	0,000	4.032,000	0,000	0,000	4.032,000
	Meta financeira		430.000,00	255.722,31	0,00	174.277,69	0,00	0,00	174.277,69

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**33.000.446,89**	**7.310.029,69**	**8.134.844,39**	**17.555.572,81**	**9.950.599,54**	**0,00**	**17.555.572,81**
Unidade:	**05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		**17.804.013,51**	**3.403.616,58**	**4.160.639,41**	**10.239.757,52**	**5.655.189,42**	**0,00**	**10.239.757,52**
0011	**Infraestrutura em Transporte Rodoviário**								
1.087	Pavimentação no Bairro Bom Jardim, Rua Vitória	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		1.584,000	0,000	1.584,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.088	Pavimentação no Bairro Bom Jardim, Rua Amadeo Perinazzo	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		1.980,000	0,000	0,000	1.980,000	0,000	0,000	1.980,000
	Meta financeira		210.000,00	200.188,50	0,00	9.811,50	0,00	0,00	9.811,50
1.089	Pavimentação no Bairro Bom Jardim, Rua Zelino Agostinho Lorenzetti	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		4.800,000	0,000	2.400,000	2.400,000	0,000	0,000	2.400,000
	Meta financeira		487.930,50	206.990,84	241.530,50	39.409,16	0,00	0,00	39.409,16
1.090	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua I	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		3.510,000	0,000	0,000	3.510,000	3.510,000	0,000	3.510,000
	Meta financeira		380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00
1.091	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua J	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		3.450,000	0,000	0,000	3.450,000	0,000	0,000	3.450,000
	Meta financeira		346.000,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.092	Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua L	Rua Pavimentada (m2)							
	Meta física		3.380,000	0,000	0,000	3.380,000	3.380,000	0,000	3.380,000
	Meta financeira		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
1.109	Aquisição de Caminhão Pipa Para Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos	Veículo adquirido (4)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**33.000.446,89**	**7.310.029,69**	**8.134.844,39**	**17.555.572,81**	**9.950.599,54**	**0,00**	**17.555.572,81**
Unidade:	**05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		**17.804.013,51**	**3.403.616,58**	**4.160.639,41**	**10.239.757,52**	**5.655.189,42**	**0,00**	**10.239.757,52**
0013	**Defesa Ambiental e Organização da Cidade**								
1.110	Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo	Veículo adquirido (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0014	**Melhoria da Habitabilidade**								
1.066	Construção de praça na Comunidade Alto Juruena	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.139	Restruturação da Rede de Energia da Comunidade Alto Juruena	Rede de energia reestruturada (4)							
	Meta física		1,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.027	Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	Espaços públicos requalificados (%)							
	Meta física		100,000	55,880	15,000	29,120	15,000	0,000	29,120
	Meta financeira		153.730,42	42.354,20	39.859,82	71.516,40	43.048,60	0,00	71.516,40
2.029	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Ampliação e manutenção realizada (%)							
	Meta física		360,000	75,780	0,000	284,220	90,000	0,000	284,220
	Meta financeira		1.524.672,56	510.029,66	277.204,58	737.438,32	300.049,30	0,00	737.438,32
2.030	Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	Ruas e Avenidas Sinalizadas (%)							
	Meta física		280,000	96,550	70,000	113,450	70,000	0,000	113,450
	Meta financeira		99.472,64	4.060,00	25.791,65	69.620,99	27.854,99	0,00	69.620,99

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**33.000.446,89**	**7.310.029,69**	**8.134.844,39**	**17.555.572,81**	**9.950.599,54**	**0,00**	**17.555.572,81**
Unidade:	**05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		**17.804.013,51**	**3.403.616,58**	**4.160.639,41**	**10.239.757,52**	**5.655.189,42**	**0,00**	**10.239.757,52**
0015	**Infraestrutura em Saneamento Básico**								
1.064	Perfuração de Poço Artesiano na Comunidade Alto Juruena	Poços Ampliados e Construídos (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0021	**Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.**								
1.021	Restauração e Conservação de Vias Públicas.	Vias públicas conservadas (%)							
	Meta física		400,000	58,480	100,000	241,520	100,000	0,000	241,520
	Meta financeira		200.000,00	35.954,28	50.000,00	114.045,72	50.000,00	0,00	114.045,72
1.022	Construção de Acesso a Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	100,000	0,000	100,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.058	Faixa Elevada Para Pedestres	Faixa elevada construída (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		27.000,00	0,00	2.000,00	25.000,00	1.000,00	0,00	25.000,00
1.112	Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada na Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.113	Construção da Pista de Pouso e Decolagem no Municipio (Pavimentada)	Construção Realizada (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.109.014,71	0,00	0,00	1.109.014,71	1.109.014,71	0,00	1.109.014,71

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**		**33.000.446,89**	**7.310.029,69**	**8.134.844,39**	**17.555.572,81**	**9.950.599,54**	**0,00**	**17.555.572,81**
Unidade:	**05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas**		**2.211.738,03**	**1.326.245,83**	**609.988,47**	**275.503,73**	**657.307,56**	**0,00**	**275.503,73**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.031	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	184,450	100,000	465,550	195,000	0,000	465,550
	Meta financeira		2.211.738,03	1.326.245,83	609.988,47	275.503,73	657.307,56	0,00	275.503,73
Unidade:	**05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto**		**5.176.997,81**	**1.042.722,88**	**1.342.237,89**	**2.792.037,04**	**1.449.724,92**	**0,00**	**2.792.037,04**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.032	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	169,410	190,000	390,590	195,000	0,000	390,590
	Meta financeira		4.726.997,81	1.042.722,88	1.342.237,89	2.342.037,04	1.449.724,92	0,00	2.342.037,04
0015	**Infraestrutura em Saneamento Básico**								
1.097	Construção de Reservatorio com Cap. de 1.000.000 Litros de Água	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.098	Construção do Prédio do Departamento de Água e Esgoto - DAE Ambiental	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
0002	**Gestão Administrativa**								
1.094	Consultoria para Viabilidade de Mudança da Gestao Hospital Municipal para F. Ass. Fund. e o 3 Setor	Unidades Administrativas Atendidas (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.124	Implantação e Gerenciamento das Atividades da USF III	Bairro Beneficiado (%)							
	Meta física		670,000	0,000	190,000	480,000	195,000	0,000	480,000
	Meta financeira		28.006,40	0,00	9.330,00	18.676,40	9.676,40	0,00	18.676,40
1.125	Implantação, Gerenciamento das Atividades da Equipe de Saude Bucal III	Bairro Beneficiado (%)							
	Meta física		670,000	0,000	190,000	480,000	195,000	0,000	480,000
	Meta financeira		28.086,40	0,00	9.330,00	18.756,40	9.756,40	0,00	18.756,40
2.034	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	118,060	100,000	531,940	195,000	0,000	531,940
	Meta financeira		3.268.349,83	623.664,72	844.756,42	1.799.928,69	912.336,91	0,00	1.799.928,69
2.035	Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	178,560	100,000	471,440	195,000	0,000	471,440
	Meta financeira		3.403.408,23	762.127,27	937.670,25	1.703.610,71	1.012.603,88	0,00	1.703.610,71
2.036	Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	178,340	190,000	381,660	195,000	0,000	381,660
	Meta financeira		1.845.813,77	350.406,62	478.093,16	1.017.313,99	515.500,61	0,00	1.017.313,99
2.040	Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	103,860	100,000	546,140	195,000	0,000	546,140
	Meta financeira		933.440,35	176.779,13	283.708,11	472.953,11	307.404,74	0,00	472.953,11

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.041	Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	204,630	100,000	445,370	195,000	0,000	445,370
	Meta financeira		16.981.726,86	4.491.641,28	4.425.906,32	8.064.179,26	4.825.075,40	0,00	8.064.179,26
2.042	Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitaria - VISA	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	143,550	100,000	506,450	195,000	0,000	506,450
	Meta financeira		453.604,45	101.446,15	117.343,73	234.814,57	125.891,22	0,00	234.814,57
2.043	Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	112,400	100,000	537,600	195,000	0,000	537,600
	Meta financeira		612.231,30	112.771,01	158.406,15	341.054,14	171.238,65	0,00	341.054,14
2.047	Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	278,520	100,000	371,480	195,000	0,000	371,480
	Meta financeira		2.543.179,69	664.913,90	726.273,78	1.151.992,01	784.545,07	0,00	1.151.992,01
2.048	Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	79,180	100,000	570,820	195,000	0,000	570,820
	Meta financeira		1.356.331,53	162.165,02	382.068,06	812.098,45	412.633,51	0,00	812.098,45
2.050	Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	317,900	100,000	332,100	195,000	0,000	332,100
	Meta financeira		756.117,11	245.580,22	194.962,07	315.574,82	209.839,04	0,00	315.574,82
2.051	Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Desentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	126,950	100,000	523,050	195,000	0,000	523,050
	Meta financeira		1.449.890,85	318.645,12	391.564,08	739.681,65	422.889,21	0,00	739.681,65

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.052	Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	195,640	100,000	454,360	195,000	0,000	454,360
	Meta financeira		1.410.702,68	323.653,53	365.772,44	721.276,71	395.034,24	0,00	721.276,71
2.056	Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saude Espaço Bem-Estar	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	36,290	190,000	523,710	195,000	0,000	523,710
	Meta financeira		271.289,00	11.695,12	70.340,86	189.253,02	75.968,14	0,00	189.253,02
2.110	Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	101,470	190,000	458,530	195,000	0,000	458,530
	Meta financeira		1.479.074,51	129.374,93	382.869,24	966.830,34	413.338,77	0,00	966.830,34
2.111	Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica.	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	152,200	100,000	497,800	195,000	0,000	497,800
	Meta financeira		438.583,86	90.362,48	113.717,72	234.503,66	122.815,14	0,00	234.503,66
0004	**Fortalecimento do SUS**								
1.024	Aquisição de Ambulâncias	Veículo adquirido (UN)							
	Meta física		1,000	2,000	0,000	-1,000	0,000	0,000	-1,000
	Meta financeira		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.026	Reforma, Ampliação e Readequação das UBS	Reforma/Ampliação Realizada (UN)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	60.000,00	0,00	100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
0004	**Fortalecimento do SUS**								
1.029	Apoio as Despesas Médicas e Odontológicas dos Detentos da Cadeia Pública de Comodoro	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta física		48,000	12,000	12,000	24,000	12,000	0,000	24,000
	Meta financeira		108.515,59	24.000,00	28.136,34	56.379,25	30.387,25	0,00	56.379,25
1.030	Reforma e/ou Ampliação do Laboratorio de Analises Clínicas	Reforma/Ampliação Realizada (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.046	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Prédio Construído (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		220.996,00	0,00	0,00	220.996,00	0,00	0,00	220.996,00
1.065	Estruturação e Reforma do Posto de Saúde da Comunidade Alto Juruena	Estruturação e reforma realizada (4)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	40.000,00	0,00	90.000,00
1.117	Reforma e ou Ampliação de Polo da Academia de Saude	Reforma/Ampliação Realizada (4)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		65.000,00	0,00	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.123	Implantação do PCCS da Saude	PCVV da saúde implantado (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.126	Reforma e/ou adequação do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete".	Reforma/Ampliação Realizada (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		249.302,77	3.000,00	0,00	246.302,77	183.299,77	0,00	246.302,77

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
0004	**Fortalecimento do SUS**								
1.130	Construção do Centro de Reabilitação e Unidade de Atenção Psicossocial	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.134	Estruturação da Vigilância Sanitária - VISA	Vigilância Sanitária estruturada (4)							
	Meta física		4,000	1,000	0,000	3,000	4,000	0,000	3,000
	Meta financeira		38.344,23	0,00	11.551,14	26.793,09	11.395,23	0,00	26.793,09
1.136	Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Amb. - VIEP /VIAM	Vigilância Epidemiológica estruturada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		66.934,90	4.054,05	20.585,24	42.295,61	22.232,08	0,00	42.295,61
2.033	Educação Permanente em Saúde	Funcionários Atendidos (%)							
	Meta física		280,000	13,570	70,000	196,430	70,000	0,000	196,430
	Meta financeira		122.080,06	15.474,63	31.653,39	74.952,04	34.185,67	0,00	74.952,04
2.037	Transferência ao Consócio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)							
	Meta física		48,000	12,000	0,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		387.510,26	107.352,00	119.579,44	160.578,82	129.145,80	0,00	160.578,82
2.038	Assistência Farmacêutica Complementar e de Alto Custo.	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	71,970	100,000	228,030	100,000	0,000	228,030
	Meta financeira		226.074,14	11.754,40	58.617,38	155.702,36	63.306,76	0,00	155.702,36
2.039	Assistência Farmacêtica Básica - AFB	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	128,090	0,000	271,910	100,000	0,000	271,910
	Meta financeira		502.573,09	165.548,93	142.541,05	194.483,11	153.944,32	0,00	194.483,11

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**06.00 Secretaria Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
Unidade:	**06.01 Fundo Municipal de Saúde**		**43.945.248,44**	**9.599.628,84**	**11.645.057,31**	**22.700.562,29**	**12.587.807,85**	**0,00**	**22.700.562,29**
0004	**Fortalecimento do SUS**								
2.044	Campanhas de Vacinação	Campanhas Realizadas (4)							
	Meta física		16,000	4,000	4,000	8,000	4,000	0,000	8,000
	Meta financeira		31.650,37	2.403,21	8.206,43	21.040,73	8.862,94	0,00	21.040,73
2.046	Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Atendido (%)							
	Meta física		350,000	46,170	90,000	213,830	95,000	0,000	213,830
	Meta financeira		67.822,27	12.983,33	17.585,23	37.253,71	18.992,04	0,00	37.253,71
2.053	Ações de Prevenção e Combate ao "AEDES AEGYPTY"	Ações de prevenção e combate realizadas (4)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		90.429,68	0,00	23.446,96	66.982,72	25.322,72	0,00	66.982,72
2.054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	68,660	0,000	331,340	100,000	0,000	331,340
	Meta financeira		2.825.926,75	538.241,86	732.717,19	1.554.967,70	791.334,56	0,00	1.554.967,70
2.055	Atendimento a Judicialização dos Serviços de Saúde Pública.	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		68.543,00	541,24	26.170,08	41.831,68	17.123,92	0,00	41.831,68
2.057	Projeto ReciclART	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	26,620	100,000	273,380	100,000	0,000	273,380
	Meta financeira		99.472,64	760,00	25.791,65	72.920,99	27.854,99	0,00	72.920,99
2.113	Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	11,700	100,000	288,300	100,000	0,000	288,300
	Meta financeira		829.235,87	148.288,69	221.363,40	459.583,78	243.872,47	0,00	459.583,78

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**07.00 Secretaria Municipal Assistência Social**		**7.272.179,13**	**1.420.241,32**	**1.778.320,30**	**4.073.617,51**	**1.899.225,83**	**0,00**	**4.073.617,51**
Unidade:	**07.01 Fundo Municipal de Assistência Social**		**5.840.778,92**	**1.194.122,06**	**1.420.053,36**	**3.226.603,50**	**1.514.297,56**	**0,00**	**3.226.603,50**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.063	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	145,550	190,000	414,450	195,000	0,000	414,450
	Meta financeira		3.434.595,65	382.667,39	880.789,73	2.171.138,53	937.572,92	0,00	2.171.138,53
2.066	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	197,700	100,000	452,300	195,000	0,000	452,300
	Meta financeira		1.016.355,90	572.663,77	262.373,03	181.319,10	281.682,87	0,00	181.319,10
0007	**Cidadania para Todos**								
1.105	Aquisição de Veiculos Para o CRAS	Veículo adquirido (4)							
	Meta física		1,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.115	Construção do Predio da Secretaria Municipal de Assistencia Social	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.058	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	202,970	0,000	197,030	100,000	0,000	197,030
	Meta financeira		45.214,85	18.352,00	11.723,49	15.139,36	12.661,36	0,00	15.139,36
2.059	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	96,820	100,000	203,180	100,000	0,000	203,180
	Meta financeira		241.089,68	79.582,10	62.451,05	99.056,53	67.447,13	0,00	99.056,53

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**07.00 Secretaria Municipal Assistência Social**		**7.272.179,13**	**1.420.241,32**	**1.778.320,30**	**4.073.617,51**	**1.899.225,83**	**0,00**	**4.073.617,51**
Unidade:	**07.01 Fundo Municipal de Assistência Social**		**5.840.778,92**	**1.194.122,06**	**1.420.053,36**	**3.226.603,50**	**1.514.297,56**	**0,00**	**3.226.603,50**
0007	**Cidadania para Todos**								
2.060	Benefícios Eventuais da Assistência Social.	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	81,610	100,000	218,390	100,000	0,000	218,390
	Meta financeira		364.853,28	68.167,06	93.857,85	202.828,37	99.766,45	0,00	202.828,37
2.061	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	89,340	0,000	310,660	100,000	0,000	310,660
	Meta financeira		94.951,12	11.632,20	24.619,29	58.699,63	26.588,83	0,00	58.699,63
2.062	Realização de Eventos de Assistência Social	Eventos Realizados (4)							
	Meta física		16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta financeira		104.462,43	0,00	26.688,44	77.773,99	28.823,49	0,00	77.773,99
2.064	Qualificação Profissional Socio Assistêncial.	Pessoas Atendidas (Pes)							
	Meta física		150,000	0,000	30,000	120,000	30,000	0,000	120,000
	Meta financeira		135.000,00	0,00	30.000,00	105.000,00	30.000,00	0,00	105.000,00
2.065	Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	Conselho Atendido (%)							
	Meta física		350,000	7,200	90,000	252,800	95,000	0,000	252,800
	Meta financeira		85.908,19	1.692,00	22.274,62	61.941,57	24.056,57	0,00	61.941,57
2.067	Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	275,310	100,000	24,690	100,000	0,000	24,690
	Meta financeira		20.347,82	13.523,97	5.275,86	1.547,99	5.697,94	0,00	1.547,99

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**07.00 Secretaria Municipal Assistência Social**		**7.272.179,13**	**1.420.241,32**	**1.778.320,30**	**4.073.617,51**	**1.899.225,83**	**0,00**	**4.073.617,51**
Unidade:	**07.01 Fundo Municipal de Assistência Social**		**5.840.778,92**	**1.194.122,06**	**1.420.053,36**	**3.226.603,50**	**1.514.297,56**	**0,00**	**3.226.603,50**
0021	**Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.**								
1.033	Reforma e Ampliação Centro de Convivência do Idoso - CCI.	Construção e Ampliação (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		50.000,00	45.841,57	0,00	4.158,43	0,00	0,00	4.158,43
Unidade:	**07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**		**1.395.228,33**	**226.119,26**	**348.888,14**	**820.220,93**	**374.799,19**	**0,00**	**820.220,93**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.068	Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	Conselho Atendido (%)							
	Meta física		750,000	152,030	190,000	407,970	195,000	0,000	407,970
	Meta financeira		1.219.105,32	220.819,26	314.890,05	683.396,01	338.081,27	0,00	683.396,01
0007	**Cidadania para Todos**								
1.034	Aquisição de Veiculo Para Conselho Tutelar	Veículo adquirido (UN)							
	Meta física		1,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.070	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		350,000	19,100	90,000	240,900	95,000	0,000	240,900
	Meta financeira		131.123,01	5.300,00	33.998,09	91.824,92	36.717,92	0,00	91.824,92

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**07.00 Secretaria Municipal Assistência Social**		**7.272.179,13**	**1.420.241,32**	**1.778.320,30**	**4.073.617,51**	**1.899.225,83**	**0,00**	**4.073.617,51**
Unidade:	**07.03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**		**36.171,88**	**0,00**	**9.378,80**	**26.793,08**	**10.129,08**	**0,00**	**26.793,08**
0007	**Cidadania para Todos**								
2.069	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMH	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		350,000	0,000	90,000	260,000	95,000	0,000	260,000
	Meta financeira		36.171,88	0,00	9.378,80	26.793,08	10.129,08	0,00	26.793,08
Órgão:	**08.00 Secretaria Municipal de Educação**		**53.844.501,20**	**18.767.621,79**	**21.554.934,99**	**13.521.944,42**	**23.739.945,15**	**0,00**	**13.521.944,42**
Unidade:	**08.01 Departamento de Educação**		**23.968.126,45**	**9.086.201,79**	**10.879.109,51**	**4.002.815,15**	**12.262.022,99**	**0,00**	**4.002.815,15**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.074	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	151,450	100,000	498,550	195,000	0,000	498,550
	Meta financeira		5.584.669,67	2.636.660,41	3.414.369,67	-466.360,41	3.719.105,69	0,00	-466.360,41
2.078	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	159,990	100,000	490,010	195,000	0,000	490,010
	Meta financeira		3.085.375,41	1.679.182,29	2.047.261,27	-641.068,15	2.108.733,51	0,00	-641.068,15
2.079	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental " Eliza K. Tomé"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		350,000	67,690	0,000	282,310	95,000	0,000	282,310
	Meta financeira		97.000,00	73.176,07	97.000,00	-73.176,07	105.200,00	0,00	-73.176,07
2.080	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		350,000	73,550	90,000	186,450	95,000	0,000	186,450
	Meta financeira		1.130.122,43	158.522,54	327.174,31	644.425,58	393.968,12	0,00	644.425,58
2.081	Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		350,000	71,050	0,000	278,950	95,000	0,000	278,950
	Meta financeira		175.952,80	162.865,45	175.952,80	-162.865,45	198.429,02	0,00	-162.865,45

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**08.00 Secretaria Municipal de Educação**		**53.844.501,20**	**18.767.621,79**	**21.554.934,99**	**13.521.944,42**	**23.739.945,15**	**0,00**	**13.521.944,42**
Unidade:	**08.01 Departamento de Educação**		**23.968.126,45**	**9.086.201,79**	**10.879.109,51**	**4.002.815,15**	**12.262.022,99**	**0,00**	**4.002.815,15**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.082	Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	232,050	100,000	417,950	195,000	0,000	417,950
	Meta financeira		1.402.572,10	983.748,92	990.572,10	-571.748,92	1.065.217,87	0,00	-571.748,92
0005	**Educação com Qualidade Social**								
1.037	Construção, Reforma e Ampliação da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"	Construção e Ampliação (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		55.000,00	10.850,00	0,00	44.150,00	0,00	0,00	44.150,00
1.059	Construção de Centro de Educação Infantil (Pré-Escola). Bairro Vila Nova	Construção Realizada (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.812.330,64	0,00	0,00	1.812.330,64	0,00	0,00	1.812.330,64
1.060	Reforma da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	Prédio Reformado (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.063	Reforma da cobertura da Escola Municipal "Eliza K. Tomé"	Prédio Reformado (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.111	Construção de Escola Municipal no Loteamento Vila Nova	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**08.00 Secretaria Municipal de Educação**		**53.844.501,20**	**18.767.621,79**	**21.554.934,99**	**13.521.944,42**	**23.739.945,15**	**0,00**	**13.521.944,42**
Unidade:	**08.01 Departamento de Educação**		**23.968.126,45**	**9.086.201,79**	**10.879.109,51**	**4.002.815,15**	**12.262.022,99**	**0,00**	**4.002.815,15**
0005	**Educação com Qualidade Social**								
1.116	Construção do Predio da Secretaria Municipal de Educação	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1.138	Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta física		48,000	12,000	0,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		190.000,00	60.000,00	190.000,00	-60.000,00	205.200,00	0,00	-60.000,00
1.154	Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT	Contribuição Concedida (%)							
	Meta física		300,000	0,000	0,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		629.079,62	314.539,82	629.079,62	-314.539,82	629.079,62	0,00	-314.539,82
2.071	Execução das Metas do Plano de Ações Articuladas	Veículo adquirido (4)							
	Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		586.173,75	524.337,40	586.173,75	-524.337,40	633.067,65	0,00	-524.337,40
2.072	Manutenção do Projeto Brasil Carinhoso	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	19,030	0,000	380,970	100,000	0,000	380,970
	Meta financeira		26.963,99	0,00	26.963,99	0,00	29.121,11	0,00	0,00
2.073	Manutenção de Educação Infantil - E I Manutenção	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	2.832,140	100,000	-2.532,140	100,000	0,000	-2.532,140
	Meta financeira		9.042,98	2.159,36	2.344,70	4.538,92	2.532,28	0,00	4.538,92
2.077	Manutenção do Programa Salário Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		400,000	75,160	0,000	324,840	100,000	0,000	324,840
	Meta financeira		376.364,31	240.945,07	376.364,31	-240.945,07	406.494,15	0,00	-240.945,07

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**08.00 Secretaria Municipal de Educação**		**53.844.501,20**	**18.767.621,79**	**21.554.934,99**	**13.521.944,42**	**23.739.945,15**	**0,00**	**13.521.944,42**
Unidade:	**08.01 Departamento de Educação**		**23.968.126,45**	**9.086.201,79**	**10.879.109,51**	**4.002.815,15**	**12.262.022,99**	**0,00**	**4.002.815,15**
0005	**Educação com Qualidade Social**								
2.083	Capacitação de Servidores Públicos da Educação	Profissionais da Educação Básica Capacitados (%)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		268.294,67	21.095,28	67.750,56	179.448,83	71.170,61	0,00	179.448,83
2.085	Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	Conselheiros Capacitados (%)							
	Meta física		350,000	1,680	90,000	258,320	95,000	0,000	258,320
	Meta financeira		37.578,28	738,00	9.614,08	27.226,20	10.383,20	0,00	27.226,20
0018	**Alimentação Escolar e Educação Alimentar**								
2.075	Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo	Alunos Ensino Fundamental Alimentados (%)							
	Meta física		400,000	67,640	0,000	332,360	100,000	0,000	332,360
	Meta financeira		1.736.165,93	310.680,84	530.477,22	895.007,87	573.088,89	0,00	895.007,87
2.084	Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo	Alunos da Educação Infantil Atendidos (%)							
	Meta física		400,000	44,850	0,000	355,150	100,000	0,000	355,150
	Meta financeira		1.210.993,58	188.077,14	407.201,11	615.715,33	439.978,54	0,00	615.715,33
0019	**Transporte Escolar Municipal.**								
1.035	Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar	Veículo adquirido (UN)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		570.000,00	792.295,60	0,00	-222.295,60	250.000,00	0,00	-222.295,60
2.076	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Alunos Transportados (%)							
	Meta física		400,000	133,230	0,000	266,770	100,000	0,000	266,770
	Meta financeira		1.779.446,29	865.454,30	745.810,02	168.181,97	866.252,73	0,00	168.181,97

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**08.00 Secretaria Municipal de Educação**		**53.844.501,20**	**18.767.621,79**	**21.554.934,99**	**13.521.944,42**	**23.739.945,15**	**0,00**	**13.521.944,42**
Unidade:	**08.01 Departamento de Educação**		**23.968.126,45**	**9.086.201,79**	**10.879.109,51**	**4.002.815,15**	**12.262.022,99**	**0,00**	**4.002.815,15**
0021	**Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.**								
1.036	Reforma de Unidades Escolares do Município	Reforma/Ampliação Realizada (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		105.000,00	60.873,30	105.000,00	-60.873,30	105.000,00	0,00	-60.873,30
Unidade:	**08.02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**		**29.876.374,75**	**9.681.420,00**	**10.675.825,48**	**9.519.129,27**	**11.477.922,16**	**0,00**	**9.519.129,27**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.086	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 60%	Profissionais da educação básica atendidos (%)							
	Meta física		760,000	191,420	100,000	468,580	190,000	0,000	468,580
	Meta financeira		29.876.374,75	9.681.420,00	10.675.825,48	9.519.129,27	11.477.922,16	0,00	9.519.129,27
Órgão:	**09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		**7.504.274,38**	**1.160.322,77**	**1.838.501,40**	**4.505.450,21**	**1.952.641,48**	**0,00**	**4.505.450,21**
Unidade:	**09.01 Departamento de Cultura**		**5.272.765,32**	**828.061,17**	**1.262.870,83**	**3.181.833,32**	**1.334.360,49**	**0,00**	**3.181.833,32**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.087	Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	24,400	190,000	535,600	195,000	0,000	535,600
	Meta financeira		418.237,15	17.656,84	108.442,15	292.138,16	117.117,50	0,00	292.138,16
2.089	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	184,720	190,000	375,280	195,000	0,000	375,280
	Meta financeira		2.224.369,01	422.712,72	564.994,23	1.236.662,06	593.153,78	0,00	1.236.662,06

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		**7.504.274,38**	**1.160.322,77**	**1.838.501,40**	**4.505.450,21**	**1.952.641,48**	**0,00**	**4.505.450,21**
Unidade:	**09.01 Departamento de Cultura**		**5.272.765,32**	**828.061,17**	**1.262.870,83**	**3.181.833,32**	**1.334.360,49**	**0,00**	**3.181.833,32**
0007	**Cidadania para Todos**								
1.010	Aquisição de Ônibus para a Secretaria Municipal de Cultura, Esposrte e Turismo	Veículo adquirido (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0008	**Valorização e Promoção da Cultura**								
1.015	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil Realização do Evento Dia do Evangélico	Incentivo Concedido (%)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.137	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)							
	Meta física		400,000	82,400	100,000	217,600	100,000	0,000	217,600
	Meta financeira		816.000,00	290.248,41	200.000,00	325.751,59	216.000,00	0,00	325.751,59
2.088	Realização de Eventos Culturais	Eventos Realizados (4)							
	Meta física		36,000	0,000	9,000	27,000	9,000	0,000	27,000
	Meta financeira		1.150.896,73	93.443,20	295.746,02	761.707,51	314.465,71	0,00	761.707,51
2.093	Manutenção da Fanfarra Municipal	Manutenção da fanfarra atendida (%)							
	Meta física		400,000	9,000	100,000	291,000	100,000	0,000	291,000
	Meta financeira		107.222,42	4.000,00	25.861,74	77.360,68	25.530,68	0,00	77.360,68
2.094	Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Conselho Atendido (%)							
	Meta física		350,000	19,530	90,000	240,470	95,000	0,000	240,470
	Meta financeira		76.040,01	0,00	17.826,69	58.213,32	18.092,82	0,00	58.213,32

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		**7.504.274,38**	**1.160.322,77**	**1.838.501,40**	**4.505.450,21**	**1.952.641,48**	**0,00**	**4.505.450,21**
Unidade:	**09.01 Departamento de Cultura**		**5.272.765,32**	**828.061,17**	**1.262.870,83**	**3.181.833,32**	**1.334.360,49**	**0,00**	**3.181.833,32**
0021	**Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.**								
1.057	Adequação do Centro Cultural	Adequação realizada (4)							
	Meta física		1,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Unidade:	**09.02 Departamento de Esportes**		**1.933.959,35**	**328.334,14**	**499.703,54**	**1.105.921,67**	**537.679,81**	**0,00**	**1.105.921,67**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.091	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	129,080	190,000	430,920	195,000	0,000	430,920
	Meta financeira		1.586.748,48	313.297,92	410.501,67	862.948,89	441.741,81	0,00	862.948,89
0009	**Desenvolvimento do Desporto e do Lazer**								
1.048	Torneio de Pesca em Tanques	Eventos Realizados (4)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		15.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2.090	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	Apoio ao desenvolimento de atividades esportivas realizadas (%)							
	Meta física		400,000	72,390	100,000	227,610	100,000	0,000	227,610
	Meta financeira		332.210,87	15.036,22	84.201,87	232.972,78	90.938,00	0,00	232.972,78

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		**7.504.274,38**	**1.160.322,77**	**1.838.501,40**	**4.505.450,21**	**1.952.641,48**	**0,00**	**4.505.450,21**
Unidade:	**09.03 Departamento de Turismo**		**297.549,71**	**3.927,46**	**75.927,03**	**217.695,22**	**80.601,18**	**0,00**	**217.695,22**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.092	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	26,410	190,000	533,590	195,000	0,000	533,590
	Meta financeira		229.727,46	3.927,46	58.341,81	167.458,19	61.609,15	0,00	167.458,19
0010	**Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo**								
2.095	Capacitar e Qualificar Guia Turístico	Guias turísticos capacitados e qualificados (%)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		67.822,25	0,00	17.585,22	50.237,03	18.992,03	0,00	50.237,03
Órgão:	**10.00 Secretaria Municipal de Comunicação**		**730.745,42**	**161.453,52**	**185.774,24**	**383.517,66**	**199.556,18**	**0,00**	**383.517,66**
Unidade:	**10.01 Departamento de Comunicação**		**730.745,42**	**161.453,52**	**185.774,24**	**383.517,66**	**199.556,18**	**0,00**	**383.517,66**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.107	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	160,660	190,000	399,340	195,000	0,000	399,340
	Meta financeira		730.745,42	161.453,52	185.774,24	383.517,66	199.556,18	0,00	383.517,66
Órgão:	**11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**		**5.599.610,39**	**1.669.241,33**	**1.289.581,44**	**2.640.787,62**	**1.368.147,95**	**0,00**	**2.640.787,62**
Unidade:	**11.01 Departamento Agropecuário**		**3.019.707,42**	**845.398,31**	**693.361,74**	**1.480.947,37**	**743.630,68**	**0,00**	**1.480.947,37**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.097	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	193,430	190,000	366,570	195,000	0,000	366,570
	Meta financeira		1.790.127,42	406.173,57	452.361,74	931.592,11	485.350,68	0,00	931.592,11

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**		**5.599.610,39**	**1.669.241,33**	**1.289.581,44**	**2.640.787,62**	**1.368.147,95**	**0,00**	**2.640.787,62**
Unidade:	**11.01 Departamento Agropecuário**		**3.019.707,42**	**845.398,31**	**693.361,74**	**1.480.947,37**	**743.630,68**	**0,00**	**1.480.947,37**
0008	**Valorização e Promoção da Cultura**								
1.008	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Ralização da Expojúlio	Incentivo Concedido (%)							
	Meta física		400,000	150,000	100,000	150,000	100,000	0,000	150,000
	Meta financeira		400.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0012	**Desenvolvimento Agropecuário**								
1.018	Aquisição de Veículos Tipo Camioneta	Veículo adquirido (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		108.300,00	133.000,00	0,00	-24.700,00	0,00	0,00	-24.700,00
2.102	Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	Agricultores familiares beneficiados (Pes)							
	Meta física		48,000	1,000	12,000	35,000	12,000	0,000	35,000
	Meta financeira		721.280,00	106.224,74	141.000,00	474.055,26	158.280,00	0,00	474.055,26
Unidade:	**11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente**		**2.579.902,97**	**823.843,02**	**596.219,70**	**1.159.840,25**	**624.517,27**	**0,00**	**1.159.840,25**
0013	**Defesa Ambiental e Organização da Cidade**								
1.006	Implantação da Unidade de Reciclagem de Lixo	Unidade de reciclagem de lixo implantada (%)							
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.007	Implantação e Manutenção do Horto Municipal	Horto implantado e manutenção atendida (%)							
	Meta física		400,000	35,790	100,000	264,210	100,000	0,000	264,210
	Meta financeira		250.000,00	11.577,68	60.000,00	178.422,32	60.000,00	0,00	178.422,32

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**		**5.599.610,39**	**1.669.241,33**	**1.289.581,44**	**2.640.787,62**	**1.368.147,95**	**0,00**	**2.640.787,62**
Unidade:	**11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente**		**2.579.902,97**	**823.843,02**	**596.219,70**	**1.159.840,25**	**624.517,27**	**0,00**	**1.159.840,25**
0013	**Defesa Ambiental e Organização da Cidade**								
1.114	Construção de Abrigo Animal	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.122	Cidade Mais Limpa e Consciente.	Residências benificiadas (UN)							
	Meta física		1.500,000	376,000	375,000	749,000	375,000	0,000	749,000
	Meta financeira		400.000,00	120.120,00	100.000,00	179.880,00	100.000,00	0,00	179.880,00
2.098	Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)							
	Meta física		48,000	12,000	12,000	24,000	12,000	0,000	24,000
	Meta financeira		1.488.060,00	667.189,24	378.875,00	441.995,76	409.185,00	0,00	441.995,76
2.100	Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)							
	Meta física		48,000	7,000	12,000	29,000	12,000	0,000	29,000
	Meta financeira		102.000,00	5.410,10	25.000,00	71.589,90	27.000,00	0,00	71.589,90
2.101	Campos de Júlio Sustentável	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		350,000	105,230	90,000	154,770	95,000	0,000	154,770
	Meta financeira		139.842,97	19.546,00	32.344,70	87.952,27	28.332,27	0,00	87.952,27
Órgão:	**12.00 Secretaria Municpal de Indústria e Comércio**		**3.221.210,25**	**129.111,94**	**1.930.912,50**	**1.161.185,81**	**463.185,50**	**0,00**	**1.161.185,81**
Unidade:	**12.01 Departamento de Indústria e Comércio**		**3.221.210,25**	**129.111,94**	**1.930.912,50**	**1.161.185,81**	**463.185,50**	**0,00**	**1.161.185,81**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.103	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	118,070	190,000	441,930	195,000	0,000	441,930
	Meta financeira		920.120,00	104.111,94	236.500,00	579.508,06	247.620,00	0,00	579.508,06

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**12.00 Secretaria Municpal de Indústria e Comércio**		**3.221.210,25**	**129.111,94**	**1.930.912,50**	**1.161.185,81**	**463.185,50**	**0,00**	**1.161.185,81**
Unidade:	**12.01 Departamento de Indústria e Comércio**		**3.221.210,25**	**129.111,94**	**1.930.912,50**	**1.161.185,81**	**463.185,50**	**0,00**	**1.161.185,81**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.104	Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio	Contribuição Concedida (UN)							
	Meta física		4,000	1,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		28.560,00	25.000,00	7.000,00	-3.440,00	7.560,00	0,00	-3.440,00
0006	**Geração de Trabalho, Emprego e Renda**								
1.005	Apoio e Fomento ao Comercio Local	Incentivo Concedido (Pes)							
	Meta física		63,000	0,000	18,000	45,000	20,000	0,000	45,000
	Meta financeira		630.000,00	0,00	180.000,00	450.000,00	200.000,00	0,00	450.000,00
1.140	Construção do Prédio da Agência Municipal de Desenvolvimento - "AMDE"	Construção Realizada (4)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		113.112,25	0,00	0,00	113.112,25	0,00	0,00	113.112,25
0020	**Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Municipio**								
2.105	Fomento a Industria no Município	Indústrias atendidas (%)							
	Meta física		400,000	4,860	100,000	295,140	100,000	0,000	295,140
	Meta financeira		29.418,00	0,00	7.412,50	22.005,50	8.005,50	0,00	22.005,50
0021	**Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.**								
1.062	Construção de Rodoviária	Prédio Construído (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 22/06/2020 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**		**192.456.015,16**	**48.743.255,52**	**57.759.855,85**	**85.952.903,79**	**62.441.628,61**	**0,00**	**85.952.903,79**
Órgão:	**13.00 Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**		**2.975.135,69**	**711.677,66**	**771.404,67**	**1.492.053,36**	**833.117,02**	**0,00**	**1.492.053,36**
Unidade:	**13.01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**		**2.975.135,69**	**711.677,66**	**771.404,67**	**1.492.053,36**	**833.117,02**	**0,00**	**1.492.053,36**
0002	**Gestão Administrativa**								
2.108	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejameto e Desenvolvimento Institucional	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física		750,000	122,700	190,000	437,300	195,000	0,000	437,300
	Meta financeira		2.835.135,69	666.641,00	731.404,67	1.437.090,02	793.117,02	0,00	1.437.090,02
0007	**Cidadania para Todos**								
1.155	Guarda Mirim "Super Ação"	Contribuição Concedida (%)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		140.000,00	45.036,66	40.000,00	54.963,34	40.000,00	0,00	54.963,34
Órgão:	**90.00 Reserva de Contingência**		**900.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**700.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Unidade:	**90.99 Reserva de Contingência**		**900.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**700.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
9999	**Reserva de Contigência**								
9.999	Reserva de Contingência	Passivos Contingentes (%)							
	Meta física		400,000	0,000	100,000	300,000	100,000	0,000	300,000
	Meta financeira		900.000,00	0,00	200.000,00	700.000,00	400.000,00	0,00	700.000,00
Total geral:			192.456.015,16	48.743.255,52	57.759.855,85	85.952.903,79	62.441.628,61	0,00	85.952.903,79

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0000 - Operações Especiais

Objetivo

Possibilitar a alocação de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Justificativa

Necessidade de se evidenciar no orçamento municipal os encargos financeiros relativos ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, possibilitando a gestão detalhada

Diretrizes (Formas de implementação)

Atender despesas decorrentes de encargos especias

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Recolhimento de PASEP	Recolhimento Realizado (MÊS)	00.01.0000	12,000	624.000,00
0.002 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado	Sentenças Judiciais Pagas (%)	00.01.0000	100,000	1.266,14
			Total:	625.266,14

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0001 - Ação Legislativa

Objetivo

Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo

Justificativa

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Diretrizes (Formas de implementação)

Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	2.035.323,79
2.002 - Propaganda e Publicidade Institucional	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0000	90,000	11.000,00
2.003 - Contribuição a União das Câmaras Municipais	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0000	12,000	18.000,00
			Total:	2.064.323,79

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0002 - Gestão Administrativa

Objetivo

Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Justificativa

Aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis no município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Desenvolver ações para dar continuidade a manutenção das unidades administrativas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.011 - Publicidade Institucional e Propaganda.	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0000	90,000	18.992,03
1.013 - Reforma Administrativa	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	100,000	1.000,00
1.119 - Aquisição de Imovel Destinado ao Estoque Central	Aquisição realizada (4)	00.01.0000	1,000	300.000,00
1.124 - Implantação e Gerenciamento das Atividades da USF III	Bairro Beneficiado (%)	00.01.0002	195,000	9.676,40
1.125 - Implantação, Gerenciamento das Atividades da Equipe de Saude Bu	Bairro Beneficiado (%)	00.01.0002	195,000	9.756,40
2.004 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	891.234,13
2.005 - Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	281.019,75
2.006 - Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Juridica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	307.813,62
2.007 - Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0000	12,000	154.500,00
2.008 - Realização de Concurso Público e Seletivos	Concursos e seletivos realizados (UN)	00.01.0000	1,000	12.661,35
2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	2.537.961,88
2.010 - Manutenção das Atividades de Outros Entres da Federação	Entes Federados Atendidos (%)	00.01.0000	95,000	27.918,29
2.011 - Capacitação de Servidores Públicos	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0000	70,000	18.992,03
2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humai	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	108.193,64
2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patri	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	71.092,85
2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tribu	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	216.988,44
2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	476.066,88

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	542.038,25
2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	298.653,38
2.020 - Pagamentos de Despesas Bancárias	Despesas Bancárias Pagas (%)	00.01.0000	100,000	25.322,71
2.021 - Indenizações e Restituições	Indenizações e Restituições pagas (%)	00.01.0000	100,000	6.330,68
2.022 - Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rod	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	768.581,67
		00.01.0016		69.961,07
2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviço:	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	2.182.393,09
2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máqu	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	657.307,56
2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento d	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	1.449.724,92
2.034 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde.	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	912.336,91
2.035 - Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oli	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	666.135,06
		00.01.0042		80.580,40
		00.01.0046		259.557,74
		00.01.0047		6.330,68
2.036 - Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários d	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	253.895,78
		00.01.0046		255.274,15
		00.01.0047		6.330,68
2.040 - Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governad	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	163.331,44
		00.01.0042		61.774,50
		00.01.0046		78.500,40
		00.01.0047		3.798,40
2.041 - Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazaret	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	4.794.467,55
		00.01.0046		30.607,85
2.042 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitaria - VISA	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	119.560,55
		00.01.0046		6.330,67
2.043 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambie	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	112.996,42
		00.01.0046		58.242,23
2.047 - Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	274.118,30
		00.01.0042		97.666,66
		00.01.0046		406.429,43

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.048 - Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinh	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0047		6.330,68
		00.01.0002	195,000	156.874,17
		00.01.0042		44.314,74
		00.01.0046		205.113,92
		00.01.0047		6.330,68
2.050 - Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial -	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	209.839,04
2.051 - Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Desentralizad	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	400.098,77
		00.01.0042		22.790,44
2.052 - Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline S	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	369.711,53
		00.01.0046		25.322,71
2.056 - Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saude Espa	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	45.580,89
		00.01.0046		30.387,25
2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistênci	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	937.572,92
2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistênc	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	269.021,51
		00.01.0029		12.661,36
2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	Conselho Atendido (%)	00.01.0000	195,000	338.081,27
2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	325.000,00
		00.01.0001		3.394.105,69
2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Princi	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	45.322,70
		00.01.0001		2.063.410,81
2.079 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental " El	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0001	95,000	105.200,00
2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Funda	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	95,000	393.968,12
2.081 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Funda	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0001	95,000	198.429,02
2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin (	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0001	195,000	1.065.217,87
2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 60%	Profissionais da educação básica atendidos (%)	00.01.0001	190,000	4.201.971,29
		00.01.0018		7.275.950,87
2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meirel	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	117.117,50
2.089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	593.153,78
2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	441.741,81
2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	61.609,15

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	485.350,68
2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	247.620,00
2.104 - Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio	Contribuição Concedida (UN)	00.01.0000	1,000	7.560,00
2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	199.556,18
2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejameto e Dese	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	195,000	793.117,02
2.110 - Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	413.338,77
2.111 - Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica.	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0002	195,000	122.815,14
			Total:	45.724.035,10

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Magistério)
00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde-Estado
00.01.0046 - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio
00.01.0047 - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0010 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo

Objetivo

Ampliar a participação da atividade turística no PIB do município.

Justificativa

Desenvolver atividades que potencialize a exploração do turísmo como fonte alternativa de serviços e renda.

Diretrizes (Formas de implementação)

Implantar complexos turísticos no município

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.095 - Capacitar e Qualificar Guia Turístico	Guias turísticos capacitados e qualificados (%)	00.01.0000	100,000	18.992,03
			Total:	18.992,03

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0011 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Objetivo

Desenvolver ações que garantam a manuntenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Justificativa

Dar condições de trafegabilidade para o escoamento da safra agrícola do município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manutenção e conservação da infraestrutura existente para melhorar a trafegabilidade.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.071 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua N	Rua Pavimentada (m2)	00.01.0000	1.930,000	130.000,00
1.073 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua P	Rua Pavimentada (m2)	00.01.0000	722,500	81.000,00
1.075 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua O	Rua Pavimentada (m2)	00.01.0000	3.332,000	367.000,00
1.077 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Camélias	Rua Pavimentada (m2)	00.01.0000	2.677,500	283.828,73
1.078 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Flores	Rua Pavimentada (m2)	00.01.0000	1.164,500	130.000,00
1.090 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua I	Rua Pavimentada (m2)	00.01.0000	3.510,000	380.000,00
1.092 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua L	Rua Pavimentada (m2)	00.01.0000	3.380,000	370.000,00
2.023 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	Reforma/Ampliação Realizada (%)	00.01.0000	0,000	22.157,37
2.024 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município.	Estrada Readequada (%)	00.01.0000	90,000	126.613,53
2.025 - Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)	00.01.0000	12,000	45.580,87
2.026 - Com FETHAB se "Transforma"	Manutenção de estradas e obras realizadas (%)	00.01.0030	90,000	1.155.483,13
			Total:	3.091.663,63

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0030 - Recursos do Funco de Transporte e Habitação FETHAB

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0012 - Desenvolvimento Agropecuário

Objetivo

Oferecer condições ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da sua produtividade e da renda, melhorando sua condição de vida buscando a diminuição do exodo rural.

Justificativa

Desenvolver ações propiciando que o agricultor permaneça no campo desenvolvendo atividades voltadas a cadeia agropecuária.

Diretrizes (Formas de implementação)

Dar apoio e suporte ao pequeno produtor e aos produtores da agricultura familiar evitando o exodo rural.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.102 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	Agricultores familiares beneficiados (Pes)	00.01.0000	12,000	158.280,00
			Total:	158.280,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0013 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade

Objetivo

Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade

Justificativa

Promover ações de preservação e recuperação dos recursos naturais do município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Previnir o surgimento de erosões bem como o assoreamento garantindo a preservação da fauna e flora e a poluição dos rios localizados no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal	Horto implantado e manutenção atendida (%)	00.01.0000	100,000	60.000,00
1.122 - Cidade Mais Limpa e Consciente.	Residências benificiadas (UN)	00.01.0000	375,000	50.000,00
		00.01.0030		50.000,00
2.098 - Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)	00.01.0000	12,000	409.185,00
2.100 - Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espéci	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)	00.01.0000	12,000	27.000,00
2.101 - Campos de Júlio Sustentável	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	95,000	28.332,27
			Total:	624.517,27

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0030 - Recursos do Funco de Transporte e Habitação FETHAB

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0014 - Melhoria da Habitabilidade

Objetivo

Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Justificativa

Oferecer condições básicas de infraestrutura urbana a população camposjuliense.

Diretrizes (Formas de implementação)

Dotar os aglomerados urbanos do município com uma rede viária em condições de trafegabilidade, conservar e investir no melhoramento de praças, parques e paisagismo urbano e manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	Espaços públicos requalificados (%)	00.01.0000	15,000	43.048,60
2.029 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Ampliação e manutenção realizada (%)	00.01.0000	90,000	45.645,42
		00.01.0017		254.403,88
2.030 - Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	Ruas e Avenidas Sinalizadas (%)	00.01.0000	70,000	27.854,99
			Total:	370.952,89

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0018 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar

Objetivo

Garantir alimentação aos alunos das unidades escolares de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conscientizando os alunos para o consumo de alimentos saudáveis, objetivando a redução da obesidade mórbida da população Campo Juliense.

Justificativa

Manutenção do Programa Merenda Escolar no Municipio.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manutenção do Programa Merenda Escolar no Municipio.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores	Alunos Ensino Fundamental Alimentados (%)	00.01.0000	100,000	455.808,71
		00.01.0015		117.280,18
2.084 - Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores dc	Alunos da Educação Infantil Atendidos (%)	00.01.0000	100,000	303.872,47
		00.01.0015		136.106,07
			Total:	1.013.067,43

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0019 - Transporte Escolar Municipal.

Objetivo

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Justificativa

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.035 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	Veículo adquirido (UN)	00.01.0000	1,000	250.000,00
2.076 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Alunos Transportados (%)	00.01.0000	100,000	429.171,27
		00.01.0015		57.240,87
		00.01.0022		379.840,59
			Total:	1.116.252,73

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
00.01.0022 - Transferências de Convênios - Educação

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0020 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Municipio

Objetivo

Dar apoio a industria para instalação no municipio.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.105 - Fomento a Industria no Município	Indústrias atendidas (%)	00.01.0000	100,000	8.005,50
			Total:	8.005,50

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0021 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.

Objetivo

f

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.021 - Restauração e Conservação de Vias Públicas.	Vias públicas conservadas (%)	00.01.0030	100,000	50.000,00
1.022 - Construção de Acesso a Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)	00.01.0000	100,000	200.000,00
1.036 - Reforma de Unidades Escolares do Município	Reforma/Ampliação Realizada (UN)	00.01.0001	1,000	105.000,00
1.058 - Faixa Elevada Para Pedestres	Faixa elevada construída (UN)	00.01.0000	1,000	1.000,00
1.113 - Construção da Pista de Pouso e Decolagem no Municipio (Pavimenta	Construção Realizada (UN)	00.01.0000	1,000	1.109.014,71
			Total:	1.465.014,71

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
00.01.0030 - Recursos do Funco de Transporte e Habitação FETHAB

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0022 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais.

Objetivo

Melhorar os serviços administrativo/ tributarios

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.016 - Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	00.01.0000	2,000	633,07
1.017 - Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	00.01.0000	1,000	1.899,20
			Total:	2.532,27

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0004 - Fortalecimento do SUS

Objetivo

Ofertar e proporcionar a população camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Justificativa

Aperfeiçoar a capacidade de gestão efetivando as ações previstas nos instrumento de planejamento.

Diretrizes (Formas de implementação)

Fortalecer a gestão em saúde com ênfase na articulação e integralidade de suas ações.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - Reforma, Ampliação e Readequação das UBS	Reforma/Ampliação Realizada (UN)	00.01.0002	1,000	60.000,00
1.029 - Apoio as Despesas Médicas e Odontológicas dos Detentos da Cadei	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0002	12,000	30.387,25
1.065 - Estruturação e Reforma do Posto de Saúde da Comunidade Alto Juri	Estruturação e reforma realizada (4)	00.01.0002	1,000	40.000,00
1.126 - Reforma e/ou adequação do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete".	Reforma/Ampliação Realizada (UN)	00.01.0002	1,000	183.299,77
1.134 - Estruturação da Vigilância Sanitária - VISA	Vigilância Sanitária estruturada (4)	00.01.0002	4,000	5.064,55
		00.01.0042		1.266,14
		00.01.0047		5.064,54
1.136 - Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Amb. - VIEP /VIAM	Vigilância Epidemiológica estruturada (4)	00.01.0002	1,000	6.144,56
		00.01.0042		4.878,42
		00.01.0047		11.209,10
2.033 - Educação Permanente em Saúde	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0002	70,000	34.185,67
2.037 - Transferência ao Consócio Intermunicipal de Saúde da Região do Va	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)	00.01.0002	12,000	101.290,82
		00.01.0042		27.854,98
2.038 - Assistência Farmacêutica Complementar e de Alto Custo.	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0002	100,000	63.306,76
2.039 - Assistência Farmacêtica Básica - AFB	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0002	100,000	101.290,82
		00.01.0042		17.834,78
		00.01.0046		34.818,72

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.044 - Campanhas de Vacinação	Campanhas Realizadas (4)	00.01.0002	4,000	4.431,47
		00.01.0046		4.431,47
2.046 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Atendido (%)	00.01.0002	95,000	18.992,04
2.053 - Ações de Prevenção e Combate ao "AEDES AEGYPTY"	Ações de prevenção e combate realizadas (4)	00.01.0002	2,000	25.322,72
2.054 - Tratamento Fora de Domicílio - TFD	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0002	100,000	791.334,56
2.055 - Atendimento a Judicialização dos Serviços de Saúde Pública.	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0002	100,000	17.123,92
2.057 - Projeto ReciclART	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0002	100,000	2.532,28
		00.01.0046		18.992,03
		00.01.0047		6.330,68
2.113 - Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoria	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0002	100,000	243.872,47
			Total:	1.861.260,52

Legenda:

00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
00.01.0042 - Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde-Estado
00.01.0046 - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio
00.01.0047 - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0005 - Educação com Qualidade Social

Objetivo

Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação básica e elevar a escolarização da população camposjuliense.

Justificativa

Desenvolver ações de educação especial, transporte, merenda escolar e erradicação do analfabetismo atuando complementarmente no apoio ao ensino médio e profissional, ensino superior, cursos de capacitação, suprimento e suplência.

Diretrizes (Formas de implementação)

Implantar e manter as ações que atendam os anseios da comunidade escolar.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.116 - Construção do Predio da Secretaria Municipal de Educação	Construção Realizada (4)	00.01.0001	1,000	450.000,00
1.138 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0001	12,000	205.200,00
1.154 - Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT	Contribuição Concedida (%)	00.01.0001	100,000	629.079,62
2.071 - Execução das Metas do Plano de Ações Articuladas	Veículo adquirido (4)	00.01.0015	2,000	633.067,65
2.072 - Manutenção do Projeto Brasil Carinhoso	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0015	100,000	29.121,11
2.073 - Manutenção de Educação Infantil - E I Manutenção	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	100,000	2.532,28
2.077 - Manutenção do Programa Salário Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0015	100,000	406.494,15
2.083 - Capacitação de Servidores Públicos da Educação	Profissionais da Educação Básica Capacitados (%)	00.01.0000	12,000	71.170,61
2.085 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educaçã	Conselheiros Capacitados (%)	00.01.0000	95,000	10.383,20
			Total:	2.437.048,62

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0006 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Objetivo

Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

Justificativa

Promover a capacitação e a requalificação de pessoas desempregadas, empregadas e sob risco de desempergo para aperfeiçoamento profissional, produção autônoma ou para alternativas de trabalho, emprego e renda

Diretrizes (Formas de implementação)

Promover a capacitação e a requalificação de pessoas desempregadas, empregadas e sob risco de desempergo para aperfeiçoamento profissional, produção autônoma ou para alternativas de trabalho, emprego e renda.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.005 - Apoio e Fomento ao Comercio Local	Incentivo Concedido (Pes)	00.01.0000	20,000	200.000,00
			Total:	200.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0007 - Cidadania para Todos

Objetivo

Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos e informações de direitos como forma de garantia de direitos e do cumprimento dos deveres dos cidadãos.

Justificativa

Diminuir a desigualdade social suprindo as carências da população, objetivando a integração social dos idosos, crianças e adolescentes, deficientes, desempregados e outros desvalidos, proporcionando a todos os munícipes uma vida com dignidade.

Diretrizes (Formas de implementação)

Contribuir para superação das desigualdades sociais no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.155 - Guarda Mirim "Super Ação"	Contribuição Concedida (%)	00.01.0000	1,000	40.000,00
2.058 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0029	100,000	12.661,36
2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0000	100,000	43.390,56
		00.01.0029		24.056,57
2.060 - Benefícios Eventuais da Assistência Social.	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0000	100,000	20.000,00
		00.01.0029		67.105,18
		00.01.0043		12.661,27
2.061 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0000	100,000	7.596,81
		00.01.0029		18.992,02
2.062 - Realização de Eventos de Assistência Social	Eventos Realizados (4)	00.01.0000	4,000	20.593,62
		00.01.0029		3.798,40
		00.01.0043		4.431,47
2.064 - Qualificação Profissional Socio Assistêncial.	Pessoas Atendidas (Pes)	00.01.0000	30,000	30.000,00
2.065 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência	Conselho Atendido (%)	00.01.0000	95,000	16.459,76
		00.01.0029		7.596,81
2.067 - Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0043	100,000	5.697,94
2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FI	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	95,000	10.129,08

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.070 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0000	95,000	36.717,92
			Total:	381.888,77

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios
00.01.0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
00.01.0043 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0008 - Valorização e Promoção da Cultura

Objetivo

Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio histórico. Oportunizar a classe artística de mostrar o seu talento, além de trocar experiências com outros grupos e comunidade de outros estados.

Justificativa

Proporcionar maior inegração ao meio cultural.

Diretrizes (Formas de implementação)

Construção de espaços físicos, aquisição de equipamentos e material permanente, contratação de profissionais, capacitação de recursos humanos e manutenção da estrutura existente, bem como realização de atividades voltadas a cultura nacional e regional.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para R	Incentivo Concedido (%)	00.01.0000	100,000	100.000,00
1.014 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0000	100,000	45.000,00
1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil Realiz	Incentivo Concedido (%)	00.01.0000	100,000	50.000,00
1.020 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0000	100,000	13.500,00
1.137 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0000	100,000	216.000,00
2.088 - Realização de Eventos Culturais	Eventos Realizados (4)	00.01.0000	9,000	314.465,71
2.093 - Manutenção da Fanfarra Municipal	Manutenção da fanfarra atendida (%)	00.01.0000	100,000	25.530,68
2.094 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e T	Conselho Atendido (%)	00.01.0000	95,000	18.092,82
			Total:	782.589,21

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

0009 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Objetivo

Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa que possam auxiliar no combate a vulnerabilidades sociais e incentivando, apoiando e orientando a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores.

Justificativa

Melhorar a qualidade de vida dos munícipes através do incentivo à prática esportiva.

Diretrizes (Formas de implementação)

promover ações desportivas e recreativas no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.048 - Torneio de Pesca em Tanques	Eventos Realizados (4)	00.01.0000	1,000	5.000,00
2.090 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	Apoio ao desenvolimento de atividades esportivas realizadas (%	00.01.0000	100,000	90.938,00
			Total:	95.938,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa

9999 - Reserva de Contigência

Objetivo

Atendimento de Passivos Contigentes e outros riscos eventuais fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Justificativa

Atendimento de Passivos Contigentes

Diretrizes (Formas de implementação)

Atendimento de Passivos Contigentes

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - Reserva de Contingência	Passivos Contingentes (%)	00.01.0000	100,000	400.000,00
			Total:	400.000,00

Legenda:

00.01.0000 - Recursos Ordinarios

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELITON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								2.077.823,79	0,00	0,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								2.077.823,79	0,00	0,00
109	2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	961.516,21		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	37.984,06		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.645,41		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.129,47		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.320,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	189.920,30		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	32.400,00		
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	380.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	----	75.000,00		
113	2.003 - Contribuição a União das Câmaras Municipais Contribuição Concedida(MÊS)	A	1	01.031.0001	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.000,00		
117	2.002 - Propaganda e Publicidade Institucional Publicações e Propaganda Realizadas(%)	A	1	01.031.0001	3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00		
217	2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	01.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	218.408,34		
266	1.020 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil Incentivo Concedido(%)	P	1	01.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.500,00		
Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito								1.499.059,53	0,00	0,00
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito								910.226,16	0,00	0,00
8	2.004 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	531.400,00		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	115.493,26		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	81.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito								1.499.059,53	0,00	0,00
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito								910.226,16	0,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.160,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.798,40		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.600,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.129,08		
128	1.011 - Publicidade Institucional e Propaganda. Publicações e Propaganda Realizadas(%)	P	1	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.992,03		
218	2.004 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	112.000,00		
								281.019,75	0,00	0,00
Unidade: 02.02 - Unidade de Controle Interno										
118	2.005 - Gerenciamento das Atividades do Controle Interno Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.124.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	198.530,00		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	633,07		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	19.980,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.798,40		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.798,40		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.600,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
219	2.005 - Gerenciamento das Atividades do Controle Interno Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.450,00		
								307.813,62	0,00	0,00
Unidade: 02.03 - Procuradoria Juridica										
9	2.006 - Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Juridica Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	223.100,00		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	633,07		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.520,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**02.00 - Gabinete do Prefeito**							1.499.059,53	0,00	0,00
Unidade:	**02.03 - Procuradoria Juridica**							307.813,62	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.798,40		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.600,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
220	2.006 - Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Juridica Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	45.400,00		
								3.277.320,04	0,00	0,00
Órgão:	**03.00 - Secretaria Municipal de Administração**							3.098.033,55	0,00	0,00
Unidade:	**03.01 - Departamento de Administração**									
10	2.007 - Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM Contribuição Concedida(MÊS)	A	1	04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	154.500,00		
11	2.008 - Realização de Concurso Público e Seletivos Concursos e seletivos realizados(UN)	A	1	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
12	2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	870.800,00		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	32.400,00		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	16.200,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	97.653,78		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	97.653,28		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.121.135,30		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	79.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	31.653,38		
13	2.010 - Manutenção das Atividades de Outros Entres da Federação Entes Federados Atendidos(%)	A	1	04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.990,80		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.927,49		
14	2.011 - Capacitação de Servidores Públicos Funcionários Atendidos(%)	A	1	04.128.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.992,03		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								62.441.628,61	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							3.277.320,04	0,00	0,00
Órgão:	**03.00 - Secretaria Municipal de Administração**							3.098.033,55	0,00	0,00
Unidade:	**03.01 - Departamento de Administração**									
130	1.013 - Reforma Administrativa Unidades Administrativas Atendidas(%)	P	1	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00		
199	1.119 - Aquisição de Imovel Destinado ao Estoque Central Aquisição realizada(4)	P	1	04.122.0002	4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300.000,00		
216	1.014 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil Incentivo Concedido(%)	P	1	04.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	----	45.000,00		
221	2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	190.000,00		
								108.193,64	0,00	0,00
Unidade:	**03.02 - Departamento de Recursos Humanos**									
15	2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
222	2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00		
								71.092,85	0,00	0,00
Unidade:	**03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio**									
16	2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	37.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração								3.277.320,04	0,00	0,00
Unidade: 03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio								71.092,85	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.165,34		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
223	2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
								2.193.198,75	0,00	0,00
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças								476.066,88	0,00	0,00
Unidade: 04.01 - Departamento de Contabilidade								356.379,24		
18	2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00			
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.596,81		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.129,08		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.800,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.064,54		
224	2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	72.169,71		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
								216.988,44	0,00	0,00
Unidade: 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação								84.800,00		
17	2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	A	1	04.129.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00			
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	633,07		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças								2.193.198,75	0,00	0,00
Unidade: 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação								216.988,44	0,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.064,54		
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	88.629,47		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
225	2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)							544.570,52	0,00	0,00
Unidade: 04.03 - Departamento de Fiscalização										
19	2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	A	1	04.125.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	395.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.183,28		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.064,54		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.798,40		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.064,54		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.129,08		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
131	1.016 - Projeto IPTU/ISS Premiado	P	1	04.123.0022	3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	633,07		
	Campanhas Realizadas(UN)									
132	1.017 - Projeto IPVA Premiado	P	1	04.123.0022	3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
	Campanhas Realizadas(UN)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**04.00 - Secretaria Municipal de Finanças**							2.193.198,75	0,00	0,00
Unidade:	**04.03 - Departamento de Fiscalização**							544.570,52	0,00	0,00
226	2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	84.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
Unidade:	**04.04 - Depatarmento de Tesouraria**							955.572,91	0,00	0,00
21	0.002 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado	O	1	28.846.0000	3.3.90.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
	Sentenças Judiciais Pagas(%)									
22	2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	A	1	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	212.200,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.596,81		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.800,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.129,08		
23	2.020 - Pagamentos de Despesas Bancárias	A	1	04.123.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		
	Despesas Bancárias Pagas(%)									
24	2.021 - Indenizações e Restituições	A	1	04.122.0002	3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
	Indenizações e Restituições pagas(%)									
114	0.001 - Recolhimento de PASEP	O	1	11.331.0000	3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	624.000,00		
	Recolhimento Realizado(MÊS)									
227	2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	44.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								62.441.628,61	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							9.950.599,54	0,00	0,00
Órgão:	**05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**							2.188.377,64	0,00	0,00
Unidade:	**05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários**									
25	2.022 - Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rodoviários	A	1	26.782.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	446.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	158.266,91		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010016	04.00.00	69.961,07		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	37.984,06		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
26	2.023 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	A	1	26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.992,03		
	Reforma/Ampliação Realizada(%)				3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
27	2.024 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município.	A	1	26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	126.613,53		
	Estrada Readequada(%)									
28	2.025 - Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e Ambiental - CIDESA	A	1	26.782.0011	3.3.71.70.00.00.00.00	00010000	00.00.00	45.580,87		
	Transferências à consórcios realizadas(MÊS)									
111	2.026 - Com FETHAB se "Transforma"	A	1	26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010030	04.03.00	709.681,18		
	Manutenção de estradas e obras realizadas(%)				3.3.90.36.00.00.00.00	00010030	04.03.00	37.984,06		
					3.3.96.39.00.00.00.00	00010030	04.03.00	203.324,69		
					4.4.90.39.00.00.00.00	00010030	04.03.00	1.266,14		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010030	04.03.00	76.613,53		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos								9.950.599,54	0,00	0,00
Unidade: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários								2.188.377,64	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010030	04.03.00	126.613,53		
228	2.022 - Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rodoviários	A	1	26.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	94.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
								5.655.189,42	0,00	0,00
Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos										
29	2.027 - Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	A	1	15.451.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	37.984,06		
	Espaços públicos requalificados(%)									
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
30	2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	A	1	15.452.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.244.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.400,00		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	292.275,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.169,10		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	162.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	101.290,82		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.992,03		
31	2.029 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A	1	25.451.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.992,03		
	Ampliação e manutenção realizada(%)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010017	04.00.00	71.292,82		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010017	04.00.00	183.111,06		
32	2.030 - Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	A	1	15.451.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		
	Ruas e Avenidas Sinalizadas(%)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								62.441.628,61	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							9.950.599,54	0,00	0,00
Órgão:	**05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**							5.655.189,42	0,00	0,00
Unidade:	**05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**									
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
167	1.058 - Faixa Elevada Para Pedestres Faixa elevada construída(UN)	P	1	26.782.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00		
182	1.090 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua I Rua Pavimentada(m2)	P	1	26.451.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	380.000,00		
183	1.071 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua N Rua Pavimentada(m2)	P	1	26.451.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00		
184	1.092 - Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua L Rua Pavimentada(m2)	P	1	26.451.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	370.000,00		
185	1.073 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua P Rua Pavimentada(m2)	P	1	26.451.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	81.000,00		
186	1.075 - Pavimentação no Bairro Sol Nascente e Aguas Claras, Rua O Rua Pavimentada(m2)	P	1	26.451.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	367.000,00		
187	1.077 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Camélias Rua Pavimentada(m2)	P	1	26.451.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	283.828,73		
188	1.078 - Pavimentação no Bairro Vila Nova, Rua das Flores Rua Pavimentada(m2)	P	1	26.451.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00		
204	1.022 - Construção de Acesso a Pessoa Com Deficiência Construção Realizada(%)	P	1	15.451.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00		
205	1.113 - Construção da Pista de Pouso e Decolagem no Municipio (Pavimentada) Construção Realizada(UN)	P	1	26.781.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	609.014,71		
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos								9.950.599,54	0,00	0,00
Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos								5.655.189,42	0,00	0,00
208	1.021 - Restauração e Conservação de Vias Públicas. Vias públicas conservadas(%)	P	1	15.451.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010030	04.03.00	50.000,00		
229	2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	15.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	266.000,00		
Unidade: 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas								657.307,56	0,00	0,00
33	2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas. Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	26.782.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	128.200,00		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	189.920,30		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	270.000,00		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.800,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
230	2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas. Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	26.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	28.000,00		
Unidade: 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto								1.449.724,92	0,00	0,00
34	2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto. Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	17.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	258.984,00		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.064,54		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	46.764,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	993.501,18		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos								9.950.599,54	0,00	0,00
Unidade: 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto								1.449.724,92	0,00	0,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.600,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	60.388,68		
231	2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto. Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	17.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	59.624,10		
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde								12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde								12.587.807,85	0,00	0,00
35	2.033 - Educação Permanente em Saúde Funcionários Atendidos(%)	A	1	10.128.0004	3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	18.992,03		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
36	2.034 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde. Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	481.254,12		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.400,00		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	40.516,33		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	50.645,41		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	50.645,41		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	140.292,00		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	25.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.661,35		
37	2.035 - Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira" Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	334.779,24		
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010042	02.01.00	75.968,12		
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010046	02.04.00	151.936,24		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.845,50		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.064,54		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	18.992,03		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010042	02.01.00	4.612,28		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	18.992,03		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.899,20		
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010002	02.01.00	31.653,38		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	101.290,82		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010046	02.04.00	88.629,47		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	32.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	02.04.00	6.330,68		
38	2.036 - Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	101.734,64		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010046	02.04.00	249.428,65		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	5.845,50		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.798,40		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	54.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	02.04.00	6.330,68		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								62.441.628,61	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							12.587.807,85	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**									
39	2.037 - Transferência ao Consócio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG	A	1	10.302.0004	3.3.71.70.00.00.00.00	00010002	02.01.00	101.290,82		
	Transferências à consórcios realizadas(MÊS)				3.3.71.70.00.00.00.00	00010042	02.01.00	27.854,98		
40	2.038 - Assistência Farmacêutica Complementar e de Alto Custo.	A	1	10.303.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010002	02.01.00	63.306,76		
	Pessoas Atendidas(%)									
41	2.040 - Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	48.906,76		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010042	02.01.00	45.314,74		
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010046	02.04.00	59.508,36		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.798,40		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.661,35		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010042	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	6.330,68		
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010046	02.04.00	6.330,68		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	31.653,38		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010042	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010046	02.04.00	6.330,68		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	14.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.798,40		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010042	02.01.00	3.798,40		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	02.04.00	3.798,40		
42	2.041 - Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete"	A	1	10.302.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.851.004,80		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								62.441.628,61	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							12.587.807,85	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.532,27		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	75.968,12		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	779.042,30		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	30.607,85		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010002	02.01.00	147.904,35		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	189.920,30		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.166.135,30		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	169.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.661,35		
43	2.042 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitaria - VISA	A	1	10.304.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	80.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.064,54		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.798,40		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	2.532,27		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	633,07		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.798,40		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010046	02.04.00	3.798,40		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	7.200,00		
44	2.043 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM	A	1	10.305.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	66.632,66		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010046	02.04.00	50.645,41		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.532,27		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	6.330,68		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	633,07		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010046	02.04.00	1.266,14		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	14.400,00		
45	2.044 - Campanhas de Vacinação	A	1	10.305.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	633,07		
	Campanhas Realizadas(4)				3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	2.532,27		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.899,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.899,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010046	02.04.00	1.899,20		
47	2.046 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	A	1	10.122.0004	3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.532,27		
	Conselho Atendido(%)				3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	8.862,95		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.532,27		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.532,27		
48	2.047 - Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	137.933,05		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010042	02.01.00	75.968,12		
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010046	02.04.00	151.936,24		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.064,54		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	18.992,03		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	18.992,03		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								62.441.628,61	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							12.587.807,85	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**									
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.899,20		
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010042	02.01.00	21.698,54		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	31.653,38		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010046	02.04.00	235.501,16		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	21.600,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	02.04.00	6.330,68		
49	2.048 - Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro"	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	56.106,76		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010042	02.01.00	44.314,74		
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010046	02.04.00	59.508,36		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010046	02.04.00	6.330,68		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	18.992,03		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	18.992,03		
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010046	02.04.00	31.653,38		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	32.159,84		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010046	02.04.00	88.629,47		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	7.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	02.04.00	6.330,68		
51	2.050 - Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver"	A	1	10.302.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	105.600,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	18.992,03		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	34.185,65		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	14.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.798,40		
52	2.051 - Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Desentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"	A	1	10.302.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	238.827,06		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010042	02.01.00	22.790,44		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	40.516,33		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	37.984,06		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	14.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
53	2.052 - Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski"	A	1	10.302.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	184.581,65		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	75.968,12		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	25.322,71		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	25.322,71		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.661,35		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	18.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde								12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde								12.587.807,85	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
54	2.053 - Ações de Prevenção e Combate ao "AEDES AEGYPTY" Ações de prevenção e combate realizadas(4)	A	1	10.305.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
55	2.054 - Tratamento Fora de Domicílio - TFD Pessoas Atendidas(%)	A	1	10.302.0004	3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	88.629,47		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	107.621,50		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	63.306,76		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	531.776,83		
56	2.055 - Atendimento a Judicialização dos Serviços de Saúde Pública. Pessoas Atendidas(%)	A	1	10.122.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010002	02.01.00	11.278,42		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.845,50		
57	2.056 - Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saude Espaço Bem-Estar Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.301.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.1.90.04.00.00.00.00	00010046	02.04.00	29.121,11		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	40.516,33		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
58	2.057 - Projeto ReciclART Pessoas Atendidas(%)	A	1	10.122.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010046	02.04.00	18.992,03		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	02.04.00	6.330,68		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
127	2.110 - Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação	A	1	10.122.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	242.427,06		
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.400,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	16.200,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	32.919,52		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	40.918,50		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.800,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	7.596,81		
141	2.039 - Assistência Farmacêtica Básica - AFB	A	1	10.303.0004	3.3.90.32.00.00.00.00	00010002	02.01.00	101.290,82		
	Pessoas Atendidas(%)				3.3.90.32.00.00.00.00	00010042	02.01.00	17.834,78		
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010046	02.04.00	34.818,72		
142	2.111 - Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica.	A	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	28.053,38		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	75.968,12		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.600,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.798,40		
144	1.026 - Reforma, Ampliação e Readequação das UBS	P	1	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010002	02.01.00	60.000,00		
	Reforma/Ampliação Realizada(UN)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
147	1.029 - Apoio as Despesas Médicas e Odontológicas dos Detentos da Cadeia Pública de Comodoro	P	1	10.122.0004	3.3.50.41.00.00.00.00	00010002	02.01.00	30.387,25		
	Contribuição Concedida(MÊS)									
150	1.065 - Estruturação e Reforma do Posto de Saúde da Comunidade Alto Juruena	P	1	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010002	02.01.00	40.000,00		
	Estruturação e reforma realizada(4)									
153	1.124 - Implantação e Gerenciamento das Atividades da USF III	P	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
	Bairro Beneficiado(%)				3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
154	1.125 - Implantação, Gerenciamento das Atividades da Equipe de Saude Bucal III	P	1	10.301.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
	Bairro Beneficiado(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.169,10		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.080,00		
155	1.126 - Reforma e/ou adequação do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete".	P	1	10.302.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010002	02.01.00	183.299,77		
	Reforma/Ampliação Realizada(UN)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								62.441.628,61	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							12.587.807,85	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**									
159	1.134 - Estruturação da Vigilância Sanitária - VISA	P	1	10.304.0004	4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.064,55		
	Vigilância Sanitária estruturada(4)				4.4.90.52.00.00.00.00	00010042	02.01.00	1.266,14		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	02.04.00	5.064,54		
161	1.136 - Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Amb. - VIEP /VIAM	P	1	10.305.0004	4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.144,56		
	Vigilância Epidemiológica estruturada(4)				4.4.90.52.00.00.00.00	00010042	02.01.00	4.878,42		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	02.04.00	11.209,10		
162	2.113 - Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais	A	1	10.302.0004	3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	243.872,47		
	Pessoas Atendidas(%)									
232	2.034 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Saúde.	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	103.823,09		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
233	2.035 - Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	126.613,53		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
234	2.036 - Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	78.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
235	2.040 - Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	39.250,19		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
236	2.041 - Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete"	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	398.832,62		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
237	2.042 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitaria - VISA	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	17.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
238	2.043 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	25.000,00		
239	2.047 - Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro" Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	48.113,14		
240	2.048 - Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro" Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	34.818,72		
241	2.050 - Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver" Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	24.000,00		
242	2.051 - Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Desentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	53.177,68		
243	2.052 - Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski" Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	41.782,46		
244	2.056 - Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saude Espaço Bem-Estar Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.266,14		
245	2.110 - Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	53.177,68		
246	2.111 - Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica. Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.330,68		
247	1.124 - Implantação e Gerenciamento das Atividades da USF III Bairro Beneficiado(%)	P	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
Unidade:	**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**							12.587.807,85	0,00	0,00
248	1.125 - Implantação, Gerenciamento das Atividades da Equipe de Saude Bucal III	P	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010002		02.01.00	1.000,00		
	Bairro Beneficiado(%)							1.899.225,83	0,00	0,00
Órgão:	**07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social**							1.514.297,56	0,00	0,00
Unidade:	**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**									
59	2.058 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00 00010029		04.04.00	1.266,14		
	Pessoas Atendidas(%)				3.3.90.36.00.00.00.00 00010029		04.04.00	2.532,27		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	2.532,27		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010029		04.04.00	6.330,68		
60	2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	31.653,38		
	Pessoas Atendidas(%)				3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	18.992,03		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010029		04.04.00	1.899,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	3.165,34		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.507,30		
61	2.061 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	7.596,81		
	Pessoas Atendidas(%)				3.3.90.14.00.00.00.00 00010029		04.04.00	5.064,54		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	3.798,40		
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010029		04.04.00	3.798,40		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010029		04.04.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	5.064,54		
62	2.062 - Realização de Eventos de Assistência Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.400,00		
	Eventos Realizados(4)				3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	3.798,40		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								62.441.628,61	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							1.899.225,83	0,00	0,00
Órgão:	**07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social**							1.514.297,56	0,00	0,00
Unidade:	**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**									
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010043	04.04.00	4.431,47		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
63	2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social	A	1	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	679.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.992,03		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	36.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00		
65	2.065 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
	Conselho Atendido(%)									
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010029	04.04.00	2.532,27		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	04.04.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.165,34		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010029	04.04.00	1.899,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.431,47		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	04.04.00	1.899,20		
66	2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1	08.244.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	86.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.400,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social**							1.899.225,83	0,00	0,00
Unidade:	**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**							1.514.297,56	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	04.04.00	10.129,08		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010029	04.04.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.645,41		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	04.04.00	1.266,14		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	43.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
67	2.067 - Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social Pessoas Atendidas(%)	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00010043	04.04.00	1.266,45		
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010043	04.04.00	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010043	04.04.00	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010043	04.04.00	1.266,14		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010043	04.04.00	633,07		
214	2.060 - Benefícios Eventuais da Assistência Social. Pessoas Atendidas(%)	A	1	08.244.0007	3.3.90.32.00.00.00.00	00010029	04.04.00	67.105,18		
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00		
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010043	04.04.00	12.661,27		
215	2.064 - Qualificação Profissional Socio Assistêncial. Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	08.333.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.000,00		
249	2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	143.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social**							1.899.225,83	0,00	0,00
Unidade:	**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**							1.514.297,56	0,00	0,00
250	2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)							374.799,19	0,00	0,00
Unidade:	**07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**									
68	2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	A	1	08.243.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	161.000,00		
	Conselho Atendido(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	44.314,74		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	37.984,06		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.596,81		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.193,62		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
70	2.070 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	A	1	08.243.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.862,95		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
251	2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.000,00		
	Conselho Atendido(%)							10.129,08	0,00	0,00
Unidade:	**07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**									
69	2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMH	A	1	08.482.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social**							1.899.225,83	0,00	0,00
Unidade:	**07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**							10.129,08	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.532,27		
Órgão:	**08.00 - Secretaria Municipal de Educação**							23.739.945,15	0,00	0,00
Unidade:	**08.01 - Departamento de Educação**							12.262.022,99	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010015		01.01.00	633.067,65		
71	2.071 - Execução das Metas do Plano de Ações Articuladas Veículo adquirido(4)	A	1	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00 00010015		01.01.00	29.121,11		
72	2.072 - Manutenção do Projeto Brasil Carinhoso Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.266,14		
73	2.073 - Manutenção de Educação Infantil - E I Manutenção Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	12.365.0005	4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.266,14		
74	2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	12.361.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010001		01.07.01	2.461.600,00		
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010001		01.07.01	1.266,64		
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010001		01.07.01	37.984,06		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010001		01.07.01	25.322,71		
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010001		01.07.01	1.266,14		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010001		01.07.01	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	225.000,00		
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010001		01.07.01	338.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	100.000,00		
75	2.075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo Alunos Ensino Fundamental Alimentados(%)	A	1	12.306.0018	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	455.808,71		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010015		01.01.00	117.280,18		
76	2.076 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Alunos Transportados(%)	A	1	12.361.0019	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	123.000,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010015		01.01.00	57.240,87		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**08.00 - Secretaria Municipal de Educação**							23.739.945,15	0,00	0,00
Unidade:	**08.01 - Departamento de Educação**							12.262.022,99	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010022		01.06.01	227.904,35		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	306.171,27		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010022		01.06.01	151.936,24		
77	2.077 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	1	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.00 00010015		01.01.00	165.928,45		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.39.00.00.00.00 00010015		01.01.00	240.565,70		
78	2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	A	1	12.365.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010001		01.07.01	1.532.134,86		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00 00010001		01.07.01	2.532,27		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	12.661,35		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010001		01.07.01	25.322,71		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010001		01.07.01	1.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	12.661,35		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.07.01	49.889,53		
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010001		01.07.01	122.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		01.07.01	20.000,00		
79	2.079 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental " Eliza K. Tomé"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010001		01.07.01	40.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.36.00.00.00.00 00010001		01.07.01	2.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.07.01	43.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010001		01.07.01	20.000,00		
80	2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	75.968,12		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	216.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**08.00 - Secretaria Municipal de Educação**							23.739.945,15	0,00	0,00
Unidade:	**08.01 - Departamento de Educação**							12.262.022,99	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00		
81	2.081 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.07.01	64.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.07.01	2.338,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.07.01	101.290,82		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.07.01	30.000,00		
82	2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"	A	1	12.365.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.07.01	680.600,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010001	01.07.01	2.338,20		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.07.01	75.968,12		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.07.01	1.266,14		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.07.01	50.645,41		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010001	01.07.01	86.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.07.01	15.000,00		
83	2.083 - Capacitação de Servidores Públicos da Educação	A	1	12.128.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00		
	Profissionais da Educação Básica Capacitados(%)				3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.400,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.064,54		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	633,07		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.073,00		
85	2.085 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	A	1	12.128.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.798,40		
	Conselheiros Capacitados(%)				3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.798,40		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.166,40		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**08.00 - Secretaria Municipal de Educação**							23.739.945,15	0,00	0,00
Unidade:	**08.01 - Departamento de Educação**							12.262.022,99	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.620,00		
115	2.084 - Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo	A	1	12.306.0018	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	303.872,47		
	Alunos da Educação Infantil Atendidos(%)				3.3.90.30.00.00.00.00 00010015		01.01.00	136.106,07		
133	1.035 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	P	1	12.361.0019	4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	250.000,00		
	Veículo adquirido(UN)									
139	1.116 - Construção do Predio da Secretaria Municipal de Educação	P	1	12.122.0005	4.4.90.51.00.00.00.00 00010001		01.07.01	450.000,00		
	Construção Realizada(4)									
169	1.138 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	P	1	12.367.0005	3.3.50.43.00.00.00.00 00010001		01.07.01	205.200,00		
	Contribuição Concedida(MÊS)									
210	1.036 - Reforma de Unidades Escolares do Município	P	1	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00 00010001		01.07.01	105.000,00		
	Reforma/Ampliação Realizada(UN)									
252	2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010001		01.07.01	527.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
253	2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010001		01.07.01	330.131,44		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
254	2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010001		01.07.01	153.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
269	1.154 - Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT	P	1	12.364.0005	3.3.50.41.00.00.00.00 00010001		01.07.01	629.079,62		
	Contribuição Concedida(%)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**08.00 - Secretaria Municipal de Educação**							23.739.945,15	0,00	0,00
Unidade:	**08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**							11.477.922,16	0,00	0,00
86	2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 60%	A	1	12.361.0002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010018		01.02.01	1.200.000,00		
	Profissionais da educação básica atendidos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010001		01.07.01	3.839.571,29		
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010018		01.02.01	4.247.950,87		
					3.1.90.94.00.00.00.00 00010001		01.07.01	60.000,00		
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010001		01.07.01	302.400,00		
255	2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 60%	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010018		01.02.01	1.828.000,00		
	Profissionais da educação básica atendidos(%)									
								1.952.641,48	0,00	0,00
Órgão:	**09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**							1.334.360,49	0,00	0,00
Unidade:	**09.01 - Departamento de Cultura**									
87	2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"	A	1	13.392.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	59.706,76		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	18.992,03		
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.600,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	12.661,35		
88	2.088 - Realização de Eventos Culturais	A	1	13.392.0008	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	65.000,00		
	Eventos Realizados(4)				3.3.90.31.00.00.00.00 00010000		00.00.00	50.000,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.500,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.400,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	190.565,71		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**							1.952.641,48	0,00	0,00
Unidade:	**09.01 - Departamento de Cultura**							1.334.360,49	0,00	0,00
89	2.089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	A	1	13.392.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	360.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00 00010000		00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	18.992,03		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	37.984,06		
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	37.984,06		
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010000		00.00.00	18.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	30.000,00		
93	2.093 - Manutenção da Fanfarra Municipal	A	1	13.392.0008	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.400,00		
	Manutenção da fanfarra atendida(%)				3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.800,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	6.330,68		
94	2.094 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	A	1	13.392.0008	3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	6.330,68		
	Conselho Atendido(%)				3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.266,14		
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.798,40		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.798,40		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.000,00		
168	1.137 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	P	1	13.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00 00010000		00.00.00	216.000,00		
	Incentivo Concedido(%)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**							1.952.641,48	0,00	0,00
Unidade:	**09.01 - Departamento de Cultura**							1.334.360,49	0,00	0,00
256	2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"	A	1	13.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.927,49		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
257	2.089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	A	1	13.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
265	1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil Realização do Evento Dia do Evangélico	P	1	04.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00		
	Incentivo Concedido(%)									
Unidade:	**09.02 - Departamento de Esportes**							537.679,81	0,00	0,00
90	2.090 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	A	1	27.812.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	32.400,00		
	Apoio ao desenvolimento de atividades esportivas realizadas(%)				3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.691,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	31.653,38		
91	2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	A	1	27.812.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	99.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.645,41		
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	16.200,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	151.936,24		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.645,41		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

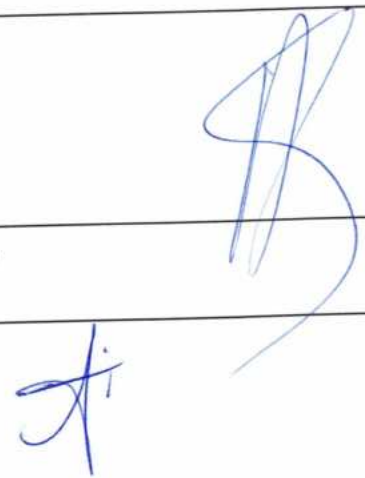
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**							1.952.641,48	0,00	0,00
Unidade:	**09.02 - Departamento de Esportes**							537.679,81	0,00	0,00
211	1.048 - Torneio de Pesca em Tanques	P	1	27.813.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00		
	Eventos Realizados(4)				3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00		
258	2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	A	1	27.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)							80.601,18	0,00	0,00
Unidade:	**09.03 - Departamento de Turismo**							31.653,38		
92	2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	A	1	23.695.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00			
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.596,81		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00		
95	2.095 - Capacitar e Qualificar Guia Turístico	A	1	23.695.0010	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
	Guias turísticos capacitados e qualificados(%)				3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
259	2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	A	1	23.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**10.00 - Secretaria Municipal de Comunicação**							199.556,18	0,00	0,00
Unidade:	**10.01 - Departamento de Comunicação**							199.556,18	0,00	0,00
107	2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	126.800,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.800,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.845,50		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.080,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.800,00		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.200,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.700,00		
260	2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	27.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
								1.368.147,95	0,00	0,00
Órgão:	**11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**							743.630,68	0,00	0,00
Unidade:	**11.01 - Departamento Agropecuário**									
97	2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	A	1	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	244.600,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.330,68		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	16.200,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.800,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.620,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	43.200,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	86.400,00		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.800,00		
102	2.102 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	A	1	20.606.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00		
	Agricultores familiares beneficiados(Pes)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**							1.368.147,95	0,00	0,00
Unidade:	**11.01 - Departamento Agropecuário**							743.630,68	0,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.080,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.000,00		
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	43.200,00		
					4.5.90.66.00.00.00.00	00010000	00.00.00	54.000,00		
261	2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	20.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	51.000,00		
264	1.008 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Ralização da Expojúlio Incentivo Concedido(%)	P	1	04.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00		
Unidade:	**11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente**							624.517,27	0,00	0,00
98	2.098 - Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)	A	1	18.541.0013	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	409.185,00		
100	2.100 - Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)	A	1	18.542.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	16.200,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.400,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.400,00		
101	2.101 - Campos de Júlio Sustentável Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	18.542.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.800,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.532,27		
120	1.007 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal Horto implantado e manutenção atendida(%)	P	1	20.601.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00		
					4.4.91.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**							1.368.147,95	0,00	0,00
Unidade:	**11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente**							624.517,27	0,00	0,00
213	1.122 - Cidade Mais Limpa e Consciente.	P	1	18.512.0013	3.3.90.32.00.00.00.00 00010000		00.00.00	50.000,00		
	Residências benificiadas(UN)				3.3.90.32.00.00.00.00 00010030		04.03.00	50.000,00		
Órgão:	**12.00 - Secretaria Municpal de Indústria e Comércio**							463.185,50	0,00	0,00
Unidade:	**12.01 - Departamento de Indústria e Comércio**							463.185,50	0,00	0,00
103	2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	A	1	22.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	152.400,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.1.90.94.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.160,00		
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	4.320,00		
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.400,00		
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.620,00		
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.160,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	39.960,00		
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.600,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00		
104	2.104 - Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio	A	1	22.692.0002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.080,00		
	Contribuição Concedida(UN)				3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.080,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.400,00		
105	2.105 - Fomento a Industria no Município	A	1	22.662.0020	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.080,00		
	Indústrias atendidas(%)				3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.080,00		
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.845,50		
202	1.005 - Apoio e Fomento ao Comercio Local	P	1	23.692.0006	4.5.90.66.00.00.00.00 00010000		00.00.00	200.000,00		
	Incentivo Concedido(Pes)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**							62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão:	**12.00 - Secretaria Municpal de Indústria e Comércio**							463.185,50	0,00	0,00
Unidade:	**12.01 - Departamento de Indústria e Comércio**							463.185,50	0,00	0,00
262	2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	A	1	22.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	31.000,00		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
Órgão:	**13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**							833.117,02	0,00	0,00
Unidade:	**13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**							833.117,02	0,00	0,00
108	2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejameto e Desenvolvimento Institucional	A	1	04.121.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	452.054,12		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.322,71		
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.899,20		
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	151.936,24		
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.400,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.661,35		
263	2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejameto e Desenvolvimento Institucional	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	107.621,50		
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
270	1.155 - Guarda Mirim "Super Ação"	P	1	04.243.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00		
	Contribuição Concedida(%)									
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00		

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO								62.441.628,61	0,00	0,00
Órgão: 90.00 - Reserva de Contingência								400.000,00	0,00	0,00
Unidade: 90.99 - Reserva de Contingência								400.000,00	0,00	0,00
163	9.999 - Reserva de Contingência	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010000	00.00.00	400.000,00		
	Passivos Contingentes (%)						**Total geral:**	62.441.628,61	0,00	0,00

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

WELLTON MONTEIRO CECHINEL
Sec Planejamento e Desenv. Ins

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS CASAS POPULARES DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EAC LTDA - ME - CNPJ: 17.224.869/0001-12

PROCESSO: 132/2019.

TOMADA DE PREÇO: 07/2019

VALOR: R$ 728.777,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campos de Júlio – MT, 02 de julho de 2020.

José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Welton Monteiro Cechinel
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvimento Institucional